



**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO
ATUARIAL - 2022**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG

**Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
Brazópolis**

Perfil Atuarial do RPPS: Perfil I

Data Base: 31/12/2021

NTA Fundo Previdenciário: 2022.000937.1

Nome: Leonardo Ferreira Stelmo

Atuário MIBA: 3646

Versão 01



SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial do plano de benefícios previdenciários administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis - BRAZPREV, na data focal de 01/01/2022, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

O BRAZPREV possuía à época um contingente de 316 servidores ativos, 56 aposentados e 5 pensionistas, no Plano Previdenciário. Ademais, o BRAZPREV possuía como somatório de Ativo Líquido destinado à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo Regime um montante de R\$ 10.780.770,55. São assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a Avaliação Atuarial do Plano Previdenciário com data focal de 01/01/2022, apurou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -42.809.711,06 que deverá ser financiado pelo Ente Público, mantidas as alíquotas de custeio normal de 14,00% para o Ente Público e 14,00% para os segurados, conforme ordenamento jurídico.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 BASE NORMATIVA	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.1.1 ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA	8
2.1.2 LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990	9
2.1.3 LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998	9
2.1.4 LEI Nº 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999	9
2.1.5 LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000	9
2.1.6 LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004	9
2.1.7 PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008	10
2.1.8 PORTARIA Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008	10
2.1.9 PORTARIA Nº 746, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011	10
2.1.10 PORTARIA Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018	10
2.2 NORMAS ESPECÍFICAS	10
3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	11
3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	11
3.1.1 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, IDADE E COMPULSÓRIA	11
3.1.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	12
3.1.3 PENSÃO POR MORTE	13
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	14
4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	16
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS	16
4.1.1 REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	16
4.1.2 REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	16
4.1.3 REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	17
4.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO	17
4.2.1 IDADE NORMAL DE ENTRADA	17
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	17
5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	18
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS	18
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	19
5.2.1 ROTATIVIDADE	19
5.2.2 EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SEGURADOS ATIVOS	19
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	20
5.3.1 TAXA REAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE	20
5.3.2 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS	20
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL	20

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	21
5.5.1 IDADE ESTIMADA DE INGRESSO EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO	21
5.5.2 IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA	21
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	22
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES	22
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	22
5.8.1 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	22
5.8.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	23
5.8.3 ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS	23
5.9 RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	23
6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS	24
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	24
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	24
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	25
7 RESULTADO ATUARIAL	25
7.1 BALANÇO ATUARIAL	25
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	26
8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	27
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	27
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	27
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	28
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	28
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	29
9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	29
9.1 ATUAL PLANO DE CUSTEIO	30
ALÍQUOTAS VIGENTES	30
9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	31
PROPOSTA 1: ALÍQUOTA SUPLEMENTAR CRESCENTE	31
PROPOSTA 2: ALÍQUOTA SUPLEMENTAR CONSTANTE	32
10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	33
10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	34
10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	34
10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	34

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	35
12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	36
13 PARECER ATUARIAL	37
13.1 PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS	37
13.2 ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS	37
13.3 ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	38
13.4 ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS	38
13.5 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS	38
13.6 COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	39
13.7 VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF E VACF)	39
13.8 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS	39
13.9 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	40
13.10 PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	40
13.11 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	41
13.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
ANEXO 1: CONCEITOS E DEFINIÇÕES	44
ANEXO 2: ESTATÍSTICAS	50
SERVIDORES ATIVOS	50
APOSENTADOS	52
PENSIONISTAS	53
ANEXO 3: PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	54
ANEXO 4: PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	56
ANEXO 5: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA	61
ANEXO 6: PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)	64

<u>ANEXO 7: RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA</u>	<u>67</u>
<u>ANEXO 8: RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO</u>	<u>68</u>
<u>ANEXO 9: TÁBUAS EM GERAL</u>	<u>70</u>
<u>ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS</u>	<u>76</u>
<u>ANEXO 11 – SENSIBILIDADES DAS PREMISSAS ATUARIAIS</u>	<u>78</u>
<u>ANEXO 12 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL</u>	<u>83</u>

1 INTRODUÇÃO

O caput do artigo 1º e seu inciso I da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, determina que os RPPS sejam organizados “baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial”, mediante “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios”.

Desta forma, a presente Avaliação Atuarial é um estudo técnico atuarial baseado nas características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas da população analisada e tem por objetivo dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio para garantir a observância do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

De modo a garantir tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial se faz um instrumento imprescindível, pois a partir dos resultados é possível indicar diretrizes para a elaboração de um plano de investimento, financiamento e gestão na adoção de políticas de longo prazo com responsabilidade social, que visem garantir os benefícios assegurados pelo plano por meio da arrecadação dos recursos necessários.

Todos os dados e informações utilizados para a confecção dos cálculos em uma Avaliação Atuarial envolvem, independentes do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca de parâmetros, tais como salários, juros, inflação, mortalidade, invalidez, rotatividade, dentre outros. Dessa forma, nenhum resultado atuarial deve ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação.

Os métodos atuariais permitem acumular, durante a carreira ativa do participante, o custo do benefício que lhe será pago somente na data de aposentadoria. A principal diferença entre os métodos atuariais é a forma de se apurar a provisão matemática e o custo normal do plano de benefícios.

Neste documento estão retratados os resultados da Avaliação Atuarial com posição em 31/12/2021, relativa aos servidores civis do Plano Previdenciário, a fim de apurar, dentre outras informações, as estatísticas referentes aos segurados vinculados do município, as provisões técnicas, o passivo atuarial, os custos, as contribuições necessárias dos servidores e do ente federativo, destacando o plano de equacionamento para financiar um possível déficit atuarial.

2 BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis à elaboração das Avaliações Atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria nº 509, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.

2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

“Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.”

Destacam-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

2.1.2 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

“Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.”

2.1.3 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe “dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.”

Em seu Art. 1º, estabelece que os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados observando a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

2.1.4 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

“Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.”

2.1.5 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

“Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.”

2.1.6 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

“Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.”

Conforme disposições, “as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de

previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.”

2.1.7 Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008

“Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.”

2.1.8 Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008

“Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.”

2.1.9 Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

“Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.”

2.1.10 Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018

“Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.”

2.2 NORMAS ESPECÍFICAS

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Brazópolis - MG também se embasou na legislação municipal que rege a matéria, com destaque à Lei Complementar Nº 02/2015, que instituiu os benefícios previdenciários dos servidores públicos municipais. As alíquotas de contribuição normal vigentes (patronal e funcional) foram estabelecidas pelo Decreto nº 1326/2021 e pelo Decreto Nº 47/2021, o plano de

amortização do Déficit Técnico Atuarial pelo Decreto nº16/2016 sendo atualizada pela última Reavaliação Atuarial.

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O BRAZPREV gere um plano de benefícios na modalidade de benefício definido, onde os benefícios programados têm seu valor ou nível previamente definidos pelo plano de custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e entes públicos, de acordo com os limites impostos na legislação municipal, respeitada a legislação federal.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Referente aos benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que, em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte. Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

A seguir estão explicitadas as principais características por benefício previdenciário, em concordância com as normas federais e a Lei Complementar Nº 02/2015 e também pela Lei Complementar Nº 1326/2011.

3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão. A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria. Com o advento da EC nº 41/03 e, posteriormente da EC nº 103/19, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do Art. 40, da CF, com

a nova redação e com base nas regras do Art. 10, da EC nº 103/19, assegurado o direito adquirido.

A integralidade corresponde à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo. Já a paridade é a revisão dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade. Para os servidores sem direito à integralidade, o benefício de aposentadoria, em geral, é uma proporção do último salário sendo esse (o último salário) o limite superior para o valor do primeiro benefício.

Os servidores públicos serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 anos de idade, ou aos 75 anos de idade, na forma de lei complementar. O valor do benefício da aposentadoria corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º do Art. 26 da EC 103/2019, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável (Art. 26, § 4º da EC 103/2019).

3.1.2 Aposentadoria por Invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no Art. 40, § 1º, inciso I da CF e Art. 10, § 1º, II da EC nº 103/19, é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Os proventos da aposentadoria por invalidez correspondem a 60% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao RPPS e ao RGPS, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos (Art. 10, § 4º e Art. 26, § 2º, II da EC nº 103/19).

No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho, o valor do

benefício de aposentadoria corresponderá a 100% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao RPPS e ao RGPS atualizados monetariamente (Art. 26, § 3º, II da EC nº 103/19).

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Algumas situações que podem ser consideradas acidente em serviço podem ser: o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho; a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço, mas conectados, de alguma forma, ao cargo ocupado, entre outros.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a tuberculosa ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

3.1.3 Pensão por Morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo. Com a promulgação da EC nº 103/19, determinou-se que o valor do benefício de pensão será equivalente a 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%. No entanto, para as pensões concedidas aos dependentes de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aplicam-se as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor da EC nº 103/19, enquanto

não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Na tabela a seguir estão apresentadas as regras de aposentadoria:

Quadro 1: REGRAS DE APOSENTADORIA GERAIS

REGRA	APOSENTADORIA	IDADE (anos)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (anos)	PEDÁGIO ¹	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO	IDADE PROGRESSIVA	TEMPO PROGRESSIVO	PONTOS	INGRESSO	PROVENTO
Transição	Voluntária (art. 66-A, LC 1.326/2021)	57 Homem 55 Mulher	35 Homem 30 Mulher	50%	-	-	-	-	-	-	Até 31/12/2021	Média - Integralidade
	Voluntária (art. 66-C, LC 1.326/2021)	- 55 Mulher	- 30 Mulher	-	-	-	-	6 meses até completar 58 anos	-	-	Até 31/12/2021	Média - Integralidade
	Voluntária (art. 66-D, LC 1.326/2021)	65 Homem 60 Mulher	10 Homem 10 Mulher	-	15	10	-	- 6 meses até completar 62 anos	6 meses até completar 15 anos 6 meses até completar 15 anos	-	Até 31/12/2021	Média - Integralidade
Permanente Anterior à LC 1.326/2021	Voluntária (art. 49, LC 1.326/2021)	60 Homem 58 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	10	-	5	-	-	-	-	Média - Integralidade
	Por Idade (art. 49-A, LC 1.326/2021)	55 Homem 55 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	-	-	-	-	-	95 Homem 90 Mulher	-	Média - Integralidade
	Por Idade (art. 50, LC 1.326/2021)	65 Homem 62 Mulher	15	-	10	-	5	-	-	-	-	Média - Integralidade - Proporcional
	Voluntária (art.50-A, LC 1.326/2021)	57 anos	25	-	15	10	5	-	-	-	-	Média - Integralidade
	Compulsória (art. 48, LC 1.326/2021)	75 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Média - Integralidade - Proporcional
Permanente Posterior à LC 1.326/2021	Voluntária (art. 75-A, LC 1.326/2021)	62 Homem 60 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	10	-	5	-	-	-	-	Média
	Voluntária (art. 75-B, LC 1.326/2021)	60 Homem 55 Mulher	35 Homem 30 Mulher	-	-	-	-	-	-	97 Homem 90 Mulher	-	Média

1 – Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data da publicação da lei para completar os requisitos da aposentadoria.

2 – Os benefícios de aposentadoria e pensão são reajustados de acordo com índice



Quadro 2: REGRAS DE APOSENTADORIA PARA PROFESSORES

REGRA	APOSENTADORIA	IDADE (anos)	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (anos)	PEDÁGIO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO	IDADE PROGRESSIVA	INGRESSO	PROVENTO
Transição	Voluntária (art. 66-B, LC 1.326/2021)	55 Homem 50 Mulher	30 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	6 meses até completar 57 anos 6 meses até completar 54 anos	Até 31/12/2021	Média - Integralidade
Permanente Anterior à Lei Complementar nº 1.326/2021	Voluntária (art. 51, LC 1.326/2021)	57 Homem 54 Mulher	30 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	-	Média - Integralidade
Permanente Posterior à Lei Complementar nº 1.326/2021	Voluntária (art. 75-C, LC 1.326/2021)	58 Homem 55 Mulher	30 Homem 25 Mulher	-	10	-	5	-	-	Média



4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, como se processa o financiamento das responsabilidades de um plano de benefícios. Para os benefícios do Plano Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis, foram adotados os regimes financeiros e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 464/2018.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS

4.1.1 Regime de Capitalização

De acordo com a Portaria nº 464/2018, o regime financeiro de capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias. Dessa forma, esse regime possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria ao longo da fase pós-laborativa. Portanto, o regime de capitalização pressupõe a formação de reservas, já que as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

4.1.2 Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Considerando a Portaria nº 464/2018, o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos. Dessa forma, nesse regime, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir todas as despesas geradas no mesmo período até o fim de sua duração. Portanto, no regime de repartição de capitais de cobertura há a formação de reservas apenas para benefícios concedidos.

4.1.3 Regime de Repartição Simples

A Portaria nº 464/2018 descreve que o regime financeiro de repartição simples será utilizado como mínimo aplicável para benefícios diversos dos já citados anteriormente nos outros regimes financeiros, como Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão. Dessa forma, nesse regime, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para pagar toda a despesa ocorrida neste mesmo período, ou seja, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Portanto, não há formação de reservas.

4.2 DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE FINANCIAMENTO

4.2.1 Idade Normal de Entrada

O método de Idade Normal de Entrada surgiu com a necessidade de um método que conseguisse estabelecer um custo normal mais constante ao longo do tempo. Por isso, foi criado o método de idade normal de entrada em moeda constante. Esse método, portanto, estabelece um custo normal nivelado a partir de determinada idade (geralmente a data de admissão no plano ou no ente), chamada de idade normal de entrada, ou idade de entrada normal. O custo normal, então, consiste em dividir o valor presente dos benefícios na data de entrada por uma anuidade temporária contada da idade de entrada normal até a data prevista para a concessão do benefício. Além disso, baseando-se no fato de que os salários evoluem e se alteram ao longo do tempo, para alguns casos faria mais sentido estabelecer um nível de contribuição em percentual da folha de salários e não em moeda constante. Devido a isso foi criado o método de idade de entrada normal em percentual do salário, que estabelece um custo normal uniforme em valor constante de percentual de salário. O custo normal nesse método consiste em dividir o valor presente dos benefícios na data de entrada pelo valor presente dos salários na mesma data.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

O quadro a seguir apresenta os benefícios oferecidos pelo RPPS, bem como os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados neste estudo.

Quadro 3: TIPO DE BENEFÍCIO E REGIME FINANCEIRO UTILIZADO PARA O CUSTEIO

BENEFÍCIO	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	SIM	CAP	IEN
Reversão da Aposentadoria Voluntária/Compulsória em Pensão	SIM	CAP	IEN
Aposentadoria por Invalidez	SIM	RCC	
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	SIM	RCC	
Pensão por Morte do Servidor Ativo	SIM	RCC	

Em que:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **IEN** = **Idade de Entrada Normal**

A metodologia de cálculo, bem como as formulações adotadas para a elaboração desta Avaliação Atuarial, está de acordo com os Regimes Financeiros e o Método de Custeio descrito no quadro anterior, assim como na Nota Técnica Atuarial vigente do RPPS.

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A legislação brasileira estabelece alguns princípios básicos que devem ser seguidos em uma Avaliação Atuarial, dentre eles os métodos aceitáveis para a Avaliação dos custos de cada tipo de benefício, e regulamenta a aplicabilidade dos regimes de financiamento em relação aos benefícios oferecidos. Em conformidade com a legislação em vigor, em especial com a Portaria MPS nº 464, de 19 de novembro de 2018, serão apresentadas a seguir as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que foram utilizadas na presente Avaliação Atuarial.

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas para projeção da longevidade e da entrada em invalidez utilizadas nesta Avaliação Atuarial, de acordo com a Portaria nº 464/2018, devem se

adequar à respectiva massa de beneficiários do RPPS. Portanto, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo estipulado pela legislação vigente será a tábua anual de mortalidade do Mortalidade Geral - IBGE 2020 e segregada por sexo. Para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será a Tábua Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas.

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as expectativas de sobrevivência daqueles que se aposentam e recebem pensão. Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes, principalmente, aos benefícios de aposentadoria, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

5.2.1 Rotatividade

A hipótese da rotatividade está relacionada à alteração do perfil da massa de segurados por reposição de segurados ativos. Em outras palavras, é a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento, e a entrada de outros servidores em substituição a estes.

A Portaria nº 464/2018 estipula uma taxa máxima de rotatividade de 1,00% a.a. Para esta Avaliação Atuarial, a rotatividade considerada foi 0,00% a.a.

5.2.2 Expectativa de reposição de segurados ativos

A hipótese de reposição dos segurados ativos está relacionada ao perfil e forma de ingresso de novos servidores no RPPS. Para esta Avaliação Atuarial, considerou-se que o servidor ingressante terá idade de ingresso igual à idade média de ingresso dos servidores atuais. Além disso, a proporção de homens e mulheres será mantida além do crescimento da folha conforma premissa de crescimento salarial.

A hipótese de reposição de segurados ativos poderá impactar, apenas, os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, observando os parâmetros na Portaria nº 464/2018 e Instrução Normativa pertinente da Secretaria de Previdência. Levando em consideração as

condições impostas acima, nesta Avaliação Atuarial apenas a geração atual foi considerada no cálculo.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1 Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A hipótese de crescimento da remuneração está relacionada à expectativa de futuros aumentos nas remunerações dos servidores. Como o valor do benefício está diretamente relacionado ao valor da remuneração no momento da aposentadoria, é de grande importância que exista um acompanhamento contínuo dessa hipótese, a fim de conseguir calcular esse crescimento ao longo do tempo.

De acordo com a Portaria nº 464/2018, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1,00% a cada ano. Adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual equivalente à 1,00% ao ano.

5.3.2 Taxa real do crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento dos proventos, ou benefícios, está relacionada à expectativa de aumento futuro no valor dos benefícios concedidos aos aposentados e pensionistas do município. Como o valor do benefício está diretamente relacionado ao valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício, quanto maior o crescimento do benefício, maior o custo do plano.

Nesta Avaliação Atuarial, a taxa de crescimento dos benefícios considerado para aposentados e pensionistas foi de 0,00%, adotando-se apenas reajustes anuais pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros pode ser descrita como o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário. Dessa forma, a lógica é: quanto maior a taxa de juros a ser alcançada, maior a contribuição do mercado financeiro para o pagamento dos benefícios, diminuindo o esforço contributivo por parte do município e dos segurados.

De acordo com a Portaria nº 464/2018, a taxa de juros real a ser utilizada como taxa de desconto para apuração presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS, deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime, e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Para esta Avaliação Atuarial, considerando a meta atuarial de IPCA 5,43% a.a., obteve-se a Duração do Passivo de 18,10, resultando como hipótese de taxa de juros atuarial o percentual equivalente a 4,88% ao ano. O acompanhamento contínuo dessa hipótese se faz extremamente necessária, a fim de garantir uma taxa de juros atuarial sempre adequada à realidade do RPPS.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1 Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

De acordo com a Portaria nº 464/2018, o tempo de contribuição do segurado ativo ao RPPS deverá ser obtido através da base cadastral que o RPPS disponibilizou ao atuário responsável pela Avaliação Atuarial. Porém, no caso de não haver informações sobre tempo de contribuição anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração será obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente ou de vinculação ao RPPS e a idade de 25 anos.

Nesta Avaliação, para aqueles servidores que não possuem a informação do tempo de contribuição anterior, utilizou-se a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais.

5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Com relação à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, a hipótese adotada foi de aposentadoria quando elegível. Atendendo à Portaria nº 464/2018, no caso de inexistência de informação relacionada a tempo de contribuição progressivo, adota-se como idade inicial de contribuição a idade de 25 anos.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

De acordo com a Portaria nº 464/2018, na falta ou inconsistência de dados cadastrais dos dependentes, deverá ser estimada a composição do grupo familiar para fins de cálculo do compromisso gerado pela morte de segurado ativo ou aposentado com o pagamento de pensões por morte.

Nesta Avaliação Atuarial, assumiu-se o perfil familiar de acordo com a composição informada na base cadastral.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES

A compensação financeira, conhecida como COMPREV, foi regulada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e pode ser considerada um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre Regimes Próprios de Previdência Social.

O valor de COMPREV a receber pelo RPPS pode ser estimado por valor pró rata ou por percentual do VABF conforme previsto na Instrução Normativa nº 9, de 21 de dezembro de 2018. Considerando características do BRAPREV, criado em 2015 e com elevado histórico contributivo ao RGPS, considerou-se como valor de COMPREV 30% para os servidores ativos e valor informado para os aposentados e pensionistas. O valor de 30% foi considerado prudencial, pois o tempo de RGPS, se ponderado pelo tempo total de contribuição dos servidores até a data da aposentadoria representa, aproximadamente, 43% do período contributivo do servidor.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1 Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

A hipótese do fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios. Os efeitos da inflação provocam perdas no poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas. Nesta Avaliação Atuarial, os fatores de determinação das remunerações e proventos adotados foram de 100%.

5.8.2 Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

O valor dos benefícios previdenciários dos servidores que não têm direito à paridade é calculado a partir de um percentual médio de queda entre o último salário e o primeiro benefício. Nesse sentido, os benefícios são estimados pela multiplicação do salário projetado na data da aposentadoria, através do crescimento salarial, e do Fator Atuarial de Correção – FAC.

5.8.3 Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Nesta Avaliação Atuarial, o crescimento real do teto de contribuição do RGPS utilizado é igual a 0,00%.

5.9 RESUMO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Quadro 4: PREMISSAS ATUARIAIS

DISCRIMINAÇÃO	HIPÓTESE ADOTADA
Meta Atuarial	4,88% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a.a.
Crescimento Benefício Aposentados e Pensionistas	0,00% a.a.
Rotatividade	0,00% a.a.
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade Geral	Mortalidade Geral - IBGE 2020 (Ambos os Sexos)
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade de Inválidos	Mortalidade de Inválidos - IBGE 2020 P/Sexo (Ambos os Sexos)
Taxa de Invalidez	Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas (Ambos os Sexos)
Salário Mínimo	R\$ 1.100,00
Compensação Previdenciária	Utilizada conforme a Lei 9.796/96 e Portaria 6.209/99

Quadro 5: PREMISSAS ATUARIAIS - Alíquota de Contribuição

Descrição	Faixa Inicial	Faixa Final	Isonção na Faixa	Aliq Participante	Aliq Patronal	Aplicação
Contribuição Servidor Ativo	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	14,00 %	14,00 %	Alíquota Integral na Faixa
Contribuição do Aposentado	R\$ 0,00	R\$ 6.433,57	R\$ 1.400,00	11,00 %	0,00 %	Alíquota progressiva obedecendo a evolução das faixas anteriores
Contribuição do Aposentado	R\$ 6.433,58	R\$ 1.000.000,00	R\$ 6.433,57	14,00 %	0,00 %	Alíquota progressiva obedecendo a evolução das faixas anteriores
Contribuição do Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 6.433,57	R\$ 1.400,00	11,00 %	0,00 %	Alíquota progressiva obedecendo a evolução das faixas anteriores

Contribuição do Pensionista	R\$ 6.433,58	R\$ 1.000.000,00	R\$ 6.433,57	14,00 %	0,00 %	Alíquota progressiva obedecendo a evolução das faixas anteriores
-----------------------------	--------------	------------------	--------------	---------	--------	--

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Para a realização desta Avaliação Atuarial, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brazópolis disponibilizou sua base cadastral contendo os dados de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas que compõem o RPPS.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Os dados utilizados nesta Avaliação, sobre os segurados ativos, aposentados, dependentes e pensionistas, foram fornecidos no período que antecede sua realização, via e-mail, pelo BRAZPREV, com data base de 31/12/2021.

O quadro e gráfico seguintes apresentam o resumo estatístico da massa de servidores efetivos, aposentados e pensionistas do município de Brazópolis repassados pelo BRAZPREV utilizados na presente avaliação atuarial.

Quadro 6: POPULAÇÃO EM ANÁLISE

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
Servidores Ativos	R\$ 637.589,12	316	R\$ 2.017,69
Servidores Aposentados	R\$ 124.898,97	56	R\$ 2.230,34
Pensionistas	R\$ 6.695,20	5	R\$ 1.339,04
Total	R\$ 769.183,29	377	R\$ 2.040,27

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Um resumo dos dados dos servidores afastados ou cedidos está expresso no quadro a seguir.

Quadro 7: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	1	3	4
Idade Média	51	42	44
Remuneração Média	R\$ 2.755,21	R\$ 1.411,32	R\$ 1.747,30
Remuneração Total	R\$ 2.755,21	R\$ 4.233,97	R\$ 6.989,18

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A descrição com a análise da qualidade da base cadastral se encontra no Anexo 12 deste relatório.

7 RESULTADO ATUARIAL

Elaborou-se a Avaliação Atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o equilíbrio da previdência dos servidores públicos do Município de Brazópolis.

Segmentou-se o grupo de estudo em riscos expirados e riscos não expirados. Os riscos expirados representam o passivo atuarial relativo aos benefícios já concedidos e aqueles que já teriam, de acordo com as premissas da avaliação, direito à aposentadoria.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

De acordo com os dados recebidos, o BRAZPREV apresenta a seguinte situação financeira e atuarial:

Quadro 8: ALÍQUOTAS NORMAIS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE DE EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (Patronal + Servidor) (A)	28,00 %	27,17 %
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de administração (B)	3,60 %	10,55 %
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	24,40 %	16,62 %

Quadro 9: BALANÇO ATUARIAL

DISCRIMINAÇÃO	VALORES COM ALÍQUOTAS VIGENTES	VALORES COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 7.547.291,32	R\$ 7.547.291,32
Aplicações em Segmento de Renda Variável	R\$ 3.197.677,94	R\$ 3.197.677,94
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 35.801,29	R\$ 35.801,29
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	R\$ -76.097.448,51	R\$ -86.014.562,54
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ -24.331.542,74	R\$ -24.331.542,74
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	R\$ -25.534.837,23	R\$ -25.534.837,23

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.203.294,49	R\$ 1.203.294,49
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ -51.765.905,77	R\$ -61.683.019,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ -75.023.222,98	R\$ -75.023.222,98
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 9.787.009,77	R\$ 5.550.405,49
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 13.470.307,44	R\$ 7.789.797,69
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 22.506.966,90	R\$ 22.506.966,90
PValor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 22.506.966,90	R\$ 22.506.966,90
RESULTADO ATUARIAL	R\$ -42.809.711,07	R\$ -52.726.825,10
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ -42.809.711,07	R\$ -52.726.825,10
Déficit Equacionado	R\$ -42.809.711,07	R\$ -52.726.825,10
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 38.191.031,62	R\$ 38.191.031,62
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	0.0000	0.0000
Déficit Atuarial a Equacionar	R\$ -4.618.679,44	R\$ -14.535.793,47
Valor Atuarial dos Salários Futuros (VASF)	R\$ 69.907.212,62	R\$ 69.907.212,62

O valor atual das remunerações futuras (VASF) apurado nesta Avaliação Atuarial foi de R\$ 69.907.212,62.

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

A seguir quadro contendo a composição dos ativos garantidores e demais créditos a receber.

Quadro 10: Ativos Garantidores e Créditos a Receber

DISCRIMINAÇÃO	VALORES VIGENTES
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 7.547.291,32
Aplicações em Segmento de Renda Variável	R\$ 3.197.677,94
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 35.801,29
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Concedidos	R\$ 22.506.966,90
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 38.191.031,62

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio é composto por todas as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo plano de benefícios e taxa de administração, representada pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas ao respectivo RPPS, além dos aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

De acordo com a Instrução Normativa nº 8, de 21 de dezembro de 2018, os valores das remunerações e proventos atuais serão apresentados em valores mensais e valores anuais, como especificado no quadro abaixo.

Quadro 11: VALORES DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIAS	VALORES MENSAIS	VALORES ANUAIS
Total das Bases de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 637.589,12	R\$ 8.288.658,56
Total das Bases de Contribuição dos Aposentados	R\$ 49.694,18	R\$ 646.024,34
Total das Bases de Contribuição dos Pensionistas	R\$ 2.495,20	R\$ 32.437,60
TOTAL	R\$ 689.778,50	R\$ 8.967.120,50

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Inicialmente, cumpre lembrar que o plano de custeio atual está definido na Decreto Nº 47/2021, em que as bases de cálculo das aposentadorias e pensões e as

alíquotas destes benefícios seguem os critérios do Quadro 5 do item 5.9 deste relatório. O plano de custeio está demonstrado a seguir.

Quadro 12: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

CATEGORIAS	VALOR ANUAL BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA VIGENTE	VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	R\$ 8.288.658,56	10,40 %	R\$ 862.020,49
Taxa de Administração	R\$ 8.288.658,56	3,60 %	R\$ 298.391,71
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			
Ente Federativo - Total	R\$ 8.288.658,56	14,00 %	R\$ 1.160.412,20
Segurados Ativos	R\$ 8.288.658,56	14,00 %	R\$ 1.160.412,20
Aposentados	R\$ 646.024,34	11,00 %	R\$ 71.062,68
Pensionistas	R\$ 32.437,60	11,00 %	R\$ 3.568,14
CONTRIBUIÇÃO TOTAL			R\$ 2.395.455,22

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No quadro abaixo seguem as alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício e o custeio administrativo, considerando os resultados apurados, os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados.

Quadro 13: CUSTO NORMAL - Contribuição Sobre Folha

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO TOTAL	Alíquota	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Programada	R\$ 1.280.299,36	15,45 %	CAP
Rev. Aposentadoria Normal em Pensão por Morte	R\$ 97.126,50	1,17 %	CAP
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 242.358,35	2,92 %	RCC
Rev. Aposent. por Invalidez em Pensão por Morte	R\$ 949,62	0,01 %	RCC
Pensão Por Morte de Ativo	R\$ 333.502,88	4,02 %	RCC
Taxa Administrativa	R\$ 298.391,71	3,60 %	
TOTAL	R\$ 2.252.628,42	27,17 %	

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

No quadro abaixo seguem as alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e o custeio administrativo, considerando os resultados apurados, os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais e premissas adotados.

Quadro 14: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADOS POR REGIME FINANCEIRO

REGIME FINANCEIRO	CUSTO ANUAL PREVISTO	ALÍQUOTA
Capitalização	R\$ 1.377.425,86	16,62 %
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 576.810,85	6,95 %
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00 %
Custeio Administrativo	R\$ 298.391,71	3,60 %
Alíquota Total	R\$ 2.252.628,42	27,17 %

8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

As contribuições normais atualmente vertidas ao BRAZPREV somam 28,00% (14,00% para o Ente e 14,00% para os servidores). Recomenda-se manutenção das alíquotas nos níveis atuais. Em relação ao patamar de contribuição dos benefícios concedidos, como os atuais benefícios se encontram apenas na faixa de contribuição entre R\$1.400,00 e o teto de benefícios do RGPS, a contribuição praticada em resumo é de 11% sobre o valor que excede o limite inferior. Portanto, o patamar contributivo atual deverá ser:

Quadro 15: CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI

CATEGORIAS	VALOR ANUAL BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA VIGENTE	VALOR CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	R\$ 8.288.658,56	10,40 %	R\$ 862.020,49
Taxa de Administração	R\$ 8.288.658,56	3,60 %	R\$ 298.391,71
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			
Ente Federativo - Total	R\$ 8.288.658,56	14,00 %	R\$ 1.160.412,20
Segurados Ativos	R\$ 8.288.658,56	14,00 %	R\$ 1.160.412,20
Aposentados	R\$ 646.024,34	11,00 %	R\$ 71.062,68
Pensionistas	R\$ 32.437,60	11,00 %	R\$ 3.568,14
CONTRIBUIÇÃO TOTAL			R\$ 2.395.455,22

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial deve ser coberto para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios. O financiamento vigente do Déficit Técnico Atuarial implementado em lei é insuficiente para manutenção

desse equilíbrio exigindo uma revisão do financiamento suplementar. Nesse sentido serão apresentadas propostas de financiamento suplementar com o objetivo reestabelecimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

9.1 ATUAL PLANO DE CUSTEIO

Alíquotas Vigentes

Será apresentado, inicialmente, o plano de financiamento instituído em lei pelo BRAZPREV:

Quadro 16: FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR

EXERCÍCIO	%S/FOLHA	BASE FOLHA	SD DÍVIDA INICIAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SD DÍVIDA FINAL
2.022	7,69 %	8.371.545,15	42.809.711,06	643.771,82	2.089.113,90	44.255.053,14
2.023	9,38 %	8.455.260,60	44.255.053,14	793.103,44	2.159.646,59	45.621.596,29
2.024	11,07 %	8.539.813,21	45.621.596,29	945.357,32	2.226.333,90	46.902.572,87
2.025	12,76 %	8.625.211,34	46.902.572,87	1.100.576,97	2.288.845,56	48.090.841,46
2.026	14,45 %	8.711.463,45	48.090.841,46	1.258.806,47	2.346.833,06	49.178.868,05
2.027	16,14 %	8.798.578,08	49.178.868,05	1.420.090,50	2.399.928,76	50.158.706,31
2.028	17,83 %	8.886.563,86	50.158.706,31	1.584.474,34	2.447.744,87	51.021.976,84
2.029	19,52 %	8.975.429,50	51.021.976,84	1.752.003,84	2.489.872,47	51.759.845,47
2.030	21,21 %	9.065.183,80	51.759.845,47	1.922.725,48	2.525.880,46	52.363.000,45
2.031	22,90 %	9.155.835,64	52.363.000,45	2.096.686,36	2.555.314,42	52.821.628,51
2.032	24,59 %	9.247.394,00	52.821.628,51	2.273.934,18	2.577.695,47	53.125.389,80
2.033	26,28 %	9.339.867,94	53.125.389,80	2.454.517,29	2.592.519,02	53.263.391,53
2.034	27,97 %	9.433.266,62	53.263.391,53	2.638.484,67	2.599.253,51	53.224.160,37
2.035	29,66 %	9.527.599,29	53.224.160,37	2.825.885,95	2.597.339,03	52.995.613,45
2.036	31,35 %	9.622.875,28	52.995.613,45	3.016.771,40	2.586.185,94	52.565.027,99
2.037	33,04 %	9.719.104,03	52.565.027,99	3.211.191,97	2.565.173,37	51.919.009,39
2.038	34,73 %	9.816.295,07	51.919.009,39	3.409.199,28	2.533.647,66	51.043.457,77
2.039	36,42 %	9.914.458,02	51.043.457,77	3.610.845,61	2.490.920,74	49.923.532,90
2.040	38,11 %	10.013.602,60	49.923.532,90	3.816.183,95	2.436.268,41	48.543.617,36
2.041	39,80 %	10.113.738,63	48.543.617,36	4.025.267,97	2.368.928,53	46.887.277,92
2.042	41,49 %	10.214.876,02	46.887.277,92	4.238.152,06	2.288.099,16	44.937.225,02
2.043	43,18 %	10.317.024,78	44.937.225,02	4.454.891,30	2.192.936,58	42.675.270,30
2.044	44,87 %	10.420.195,03	42.675.270,30	4.675.541,51	2.082.553,19	40.082.281,98
2.045	46,56 %	10.524.396,98	40.082.281,98	4.900.159,23	1.956.015,36	37.138.138,11
2.046	48,25 %	10.629.640,95	37.138.138,11	5.128.801,76	1.812.341,14	33.821.677,49
2.047	49,94 %	10.735.937,36	33.821.677,49	5.361.527,12	1.650.497,86	30.110.648,23

2.048	51,63 %	10.843.296,73	30.110.648,23	5.598.394,10	1.469.399,63	25.981.653,76
2.049	53,32 %	10.951.729,70	25.981.653,76	5.839.462,28	1.267.904,70	21.410.096,18
2.050	36,74 %	11.061.247,00	21.410.096,18	4.063.902,15	1.044.812,69	18.391.006,72

Demonstra-se que a partir do Déficit atuarial apurado nesta Avaliação, o atual plano de amortização vigente da forma proposta, não alcançaria o Equilíbrio Atuarial do Instituto. Desta forma, reforça-se a necessidade de alteração da Lei em Vigor. O montante atual do Plano de Amortização em lei corresponde ao valor de R\$ 38.191.031,62.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

PROPOSTA 1: Alíquota Suplementar Crescente

É possível financiar o atual Déficit Técnico Atuarial por meio de alíquotas crescentes conforme proposta apresentada no quadro a seguir.

Quadro 17: FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR – ALÍQUOTA CRESCENTE

EXERCÍCIO	%S/FOLHA	BASE FOLHA	SD DÍVIDA INICIAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SD DÍVIDA FINAL
2.022	9,80%	8.371.545,15	42.809.711,06	820.411,42	2.089.113,90	44.078.413,54
2.023	15,41%	8.455.260,60	44.078.413,54	1.302.955,66	2.151.026,58	44.926.484,46
2.024	21,02%	8.539.813,21	44.926.484,46	1.795.068,74	2.192.412,44	45.323.828,16
2.025	26,64%	8.625.211,34	45.323.828,16	2.297.756,30	2.211.802,81	45.237.874,67
2.026	27,22%	8.711.463,45	45.237.874,67	2.371.260,35	2.207.608,28	45.074.222,60
2.027	27,80%	8.798.578,08	45.074.222,60	2.446.004,71	2.199.622,06	44.827.839,95
2.028	28,38%	8.886.563,86	44.827.839,95	2.522.006,82	2.187.598,59	44.493.431,72
2.029	28,96%	8.975.429,50	44.493.431,72	2.599.284,38	2.171.279,47	44.065.426,81
2.030	29,54%	9.065.183,80	44.065.426,81	2.677.855,29	2.150.392,83	43.537.964,35
2.031	30,12%	9.155.835,64	43.537.964,35	2.757.737,69	2.124.652,66	42.904.879,32
2.032	30,70%	9.247.394,00	42.904.879,32	2.838.949,96	2.093.758,11	42.159.687,47
2.033	31,28%	9.339.867,94	42.159.687,47	2.921.510,69	2.057.392,75	41.295.569,53
2.034	31,86%	9.433.266,62	41.295.569,53	3.005.438,75	2.015.223,79	40.305.354,57
2.035	32,44%	9.527.599,29	40.305.354,57	3.090.753,21	1.966.901,30	39.181.502,66
2.036	33,02%	9.622.875,28	39.181.502,66	3.177.473,42	1.912.057,33	37.916.086,57
2.037	33,60%	9.719.104,03	37.916.086,57	3.265.618,95	1.850.305,02	36.500.772,64
2.038	34,18%	9.816.295,07	36.500.772,64	3.355.209,65	1.781.237,70	34.926.800,69
2.039	34,76%	9.914.458,02	34.926.800,69	3.446.265,61	1.704.427,87	33.184.962,95
2.040	35,34%	10.013.602,60	33.184.962,95	3.538.807,16	1.619.426,19	31.265.581,98
2.041	35,92%	10.113.738,63	31.265.581,98	3.632.854,92	1.525.760,40	29.158.487,46
2.042	36,50%	10.214.876,02	29.158.487,46	3.728.429,75	1.422.934,19	26.852.991,90

2.043	37,08%	10.317.024,78	26.852.991,90	3.825.552,79	1.310.426,00	24.337.865,11
2.044	37,66%	10.420.195,03	24.337.865,11	3.924.245,45	1.187.687,82	21.601.307,48
2.045	38,24%	10.524.396,98	21.601.307,48	4.024.529,41	1.054.143,81	18.630.921,88
2.046	38,82%	10.629.640,95	18.630.921,88	4.126.426,62	909.188,99	15.413.684,25
2.047	39,40%	10.735.937,36	15.413.684,25	4.229.959,32	752.187,79	11.935.912,72
2.048	39,98%	10.843.296,73	11.935.912,72	4.335.150,03	582.472,54	8.183.235,23
2.049	40,56%	10.951.729,70	8.183.235,23	4.442.021,57	399.341,88	4.140.555,54
2.050	39,26%	11.061.247,00	4.140.555,54	4.342.614,65	202.059,11	0

PROPOSTA 2: Alíquota Suplementar Constante

Outra proposta de financiamento do atual Déficit Técnico Atuarial é por meio de alíquotas constantes ao longo dos anos, conforme proposta apresentada no quadro a seguir.

Quadro 18: FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR – ALÍQUOTA CONSTANTE

EXERCÍCIO	%S/FOLHA	BASE FOLHA	SD DÍVIDA INICIAL	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SD DÍVIDA FINAL
2.022	30,00%	8.371.545,15	42.809.711,06	2.511.463,55	2.089.113,90	42.387.361,41
2.023	30,00%	8.455.260,60	42.387.361,41	2.536.578,18	2.068.503,24	41.919.286,47
2.024	30,00%	8.539.813,21	41.919.286,47	2.561.943,96	2.045.661,18	41.403.003,69
2.025	30,00%	8.625.211,34	41.403.003,69	2.587.563,40	2.020.466,58	40.835.906,87
2.026	30,00%	8.711.463,45	40.835.906,87	2.613.439,04	1.992.792,26	40.215.260,09
2.027	30,00%	8.798.578,08	40.215.260,09	2.639.573,42	1.962.504,69	39.538.191,35
2.028	30,00%	8.886.563,86	39.538.191,35	2.665.969,16	1.929.463,74	38.801.685,94
2.029	30,00%	8.975.429,50	38.801.685,94	2.692.628,85	1.893.522,27	38.002.579,36
2.030	30,00%	9.065.183,80	38.002.579,36	2.719.555,14	1.854.525,87	37.137.550,09
2.031	30,00%	9.155.835,64	37.137.550,09	2.746.750,69	1.812.312,44	36.203.111,84
2.032	30,00%	9.247.394,00	36.203.111,84	2.774.218,20	1.766.711,86	35.195.605,50
2.033	30,00%	9.339.867,94	35.195.605,50	2.801.960,38	1.717.545,55	34.111.190,67
2.034	30,00%	9.433.266,62	34.111.190,67	2.829.979,99	1.664.626,10	32.945.836,79
2.035	30,00%	9.527.599,29	32.945.836,79	2.858.279,79	1.607.756,84	31.695.313,84
2.036	30,00%	9.622.875,28	31.695.313,84	2.886.862,58	1.546.731,32	30.355.182,57
2.037	30,00%	9.719.104,03	30.355.182,57	2.915.731,21	1.481.332,91	28.920.784,27
2.038	30,00%	9.816.295,07	28.920.784,27	2.944.888,52	1.411.334,27	27.387.230,02
2.039	30,00%	9.914.458,02	27.387.230,02	2.974.337,41	1.336.496,82	25.749.389,44
2.040	30,00%	10.013.602,60	25.749.389,44	3.004.080,78	1.256.570,20	24.001.878,86
2.041	30,00%	10.113.738,63	24.001.878,86	3.034.121,59	1.171.291,69	22.139.048,96
2.042	30,00%	10.214.876,02	22.139.048,96	3.064.462,81	1.080.385,59	20.154.971,74
2.043	30,00%	10.317.024,78	20.154.971,74	3.095.107,43	983.562,62	18.043.426,93

2.044	30,00%	10.420.195,03	18.043.426,93	3.126.058,51	880.519,23	15.797.887,66
2.045	30,00%	10.524.396,98	15.797.887,66	3.157.319,09	770.936,92	13.411.505,48
2.046	30,00%	10.629.640,95	13.411.505,48	3.188.892,29	654.481,47	10.877.094,66
2.047	30,00%	10.735.937,36	10.877.094,66	3.220.781,21	530.802,22	8.187.115,67
2.048	30,00%	10.843.296,73	8.187.115,67	3.252.989,02	399.531,24	5.333.657,90
2.049	30,00%	10.951.729,70	5.333.657,90	3.285.518,91	260.282,51	2.308.421,49
2.050	21,89%	11.061.247,00	2.308.421,49	2.421.072,46	112.650,97	0,00

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

A Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, alterou os parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos estados, Distrito Federal e municípios. O limite da taxa de administração deixou de ser apurado pelo percentual único de 2% sobre a remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e passa a ter a mesma base de cálculo das contribuições dos servidores ativos.

A seguir estão os novos valores da taxa de administração proposta por essa Portaria, que levam em consideração não só uma regulação proporcional à complexidade dos RPPS, mas também incentivam uma melhoria da gestão dos RPPS.

- i. De **2%** para os RPPS de Estados e DF, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS) até **2,4%** (caso a taxa seja acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros).
- ii. De **2,4%** para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS até **2,88%**.
- iii. De **3%** para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS até **3,6%**.
- iv. De **3,6%** para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS até **4,32%**.

A Portaria MTP nº 905/2021 estabeleceu o prazo até o dia 30 de junho de 2022 para que os entes federativos realizem as adequações aos novos critérios de cálculo da taxa de administração, cujo descumprimento pelo ente poderá resultar em impedimento para efeito de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Para esta Avaliação Atuarial, o ente realizou as adequações aos novos critérios de cálculo através da Lei nº 1.326/2021, dessa forma, a taxa de administração utilizada foi de 3,60%.

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08 de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter, no mínimo, as despesas administrativas dos últimos 3 anos.

Quadro 19: DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Base Calc Tx Admin	Tx Adm Prevista Lei	Limite Gastos com Desp Adm
2021	R\$ 10.263.720,35	2,00 %	R\$ 205.274,41
2020	R\$ 9.780.008,73	2,00 %	R\$ 195.600,17
2019	R\$ 8.543.033,03	2,00 %	R\$ 170.860,66

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08 de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter, no mínimo, a estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício.

Quadro 20: ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO

ANO	Vlr Remuneração Serv Ativo	Vlr Proventos Aposentados	Vlr Pensões por Moirte	Vlr Deps Adm Prevista
2022	R\$ 8.288.658,56	R\$ 1.623.686,61	R\$ 87.037,60	R\$ 298.391,71

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Conforme Art. 11 da Instrução Normativa nº 08, de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá conter recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas do RPPS.

O município de Brazópolis promulgou a legislação para adequação da taxa de administração, conforme prevista na Portaria nº 19.451/2018, sendo utilizada, nesta Avaliação Atuarial, o limite de gastos de 3,60% do total da base de contribuição dos servidores ativos.

No entanto, conforme a nova portaria MTP nº 1.467/2022, recomenda-se a alteração para:

Art. 84. A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

- a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou
- d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Os quadros abaixo contêm as variações dos custos normais e dos resultados nas últimas três avaliações atuariais.

Quadro 21: VARIAÇÃO DOS CUSTOS NORMAIS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES

CUSTO NORMAL	AV. ATUARIAL 2020	AV. ATUARIAL 2021	AV. ATUARIAL 2022
Benefícios em Regime de Capitalização	11,36 %	22,63 %	16,62 %
Benefícios em RCC	7,62 %	6,23 %	6,95 %
Benefícios em RS	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Quadro 22: VARIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	AV. ATUARIAL 2020	AV. ATUARIAL 2021	AV. ATUARIAL 2022
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 15.374.998,16	-R\$ 20.755.060,32	-R\$ 24.331.542,74
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 31.203.195,65	-R\$ 22.889.629,86	-R\$ 29.258.938,87
(=) Reserva Matemática (RMBaC + RMBC)	-R\$ 46.578.193,81	-R\$ 43.644.690,18	-R\$ 53.590.481,61

(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 7.808.633,42	R\$ 9.609.752,05	R\$ 10.780.770,55
(+) Plano de Amortização	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) RESERVA A AMORTIZAR	-R\$ 38.769.560,39	-R\$ 34.034.938,13	-R\$ 42.809.711,06

Analisando os resultados das últimas três avaliações atuariais, conforme quadro anterior, observou-se uma pequena diminuição no Resultado Técnico Atuarial de 2020 para 2021 e um aumento de 2021 para 2022, que saiu de R\$ -38,77 milhões em 2020 para R\$ -34,03 milhões em 2021, chegando a R\$ -42,81 milhões em 2022.

Embora observada diminuição do déficit entre os exercícios 2020 e 2021, deve-se ressaltar que a alteração do percentual do COMPREV entre os exercícios, de 9% para 30%, contrastou com o aumento das despesas oriundas de alterações das premissas e da base cadastral nas reservas de benefícios concedidos e a conceder. Já entre os exercícios 2021 e 2022, como foi mantido o percentual de COMPREV do exercício anterior, esperava-se um aumento considerável do déficit, que foi suavizado pela alteração nas regras de elegibilidade para aposentadoria e no teto de contribuição para aposentados e pensionistas.

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O perfil de risco atuarial, segundo a Instrução Normativa nº 01, de 23 de agosto de 2019, será estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, que considerará o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial, baseando-se em subíndices do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS).

Dessa forma, segundo a planilha disponibilizada pela Secretaria de Previdência, podemos observar que o município de Brazópolis possui **perfil atuarial I** e **Indicador de Situação Previdenciária D**, o que significa um risco **muito alto** para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do BRAZPREV.

Quadro 23: PERFIL ATUARIAL E ISP-2021

Perfil Atuarial	Indicador de Situação Previdenciária
Perfil I	D

13 PARECER ATUARIAL

Atendendo às disposições da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 464/18 e outras, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefício Previdenciário, administrado pelo BRAZPREV, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2022.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial do exercício de 2022, com data base posicionada em 31/12/2021, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS.

13.1 PERSPECTIVAS DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Conforme análise histórica, o número de servidores ativos saiu de 348 no ano de 2020 para 333 no ano de 2021 chegando em 316 nessa Avaliação Atuarial, uma variação de -9,2% entre 2020 e 2022, com queda persistente no número de servidores ativos ao longo dos anos. Já o número de aposentados era de 39 em 2020, de 47 em 2021 e de 56 em 2022, com um aumento esperado no número de aposentados para as próximas avaliações. Na presente avaliação, estima-se cerca de 5 servidores para cada benefício concedido.

Sobre as idades médias projetadas para aposentadorias, percebe-se certa constância ao longo das Avaliações Atuariais, partindo de 60,18 anos em 2020, para 59,76 em 2021 e chegando a 60,39 em 2022. Na presente Avaliação Atuarial, entretanto, a idade projetada sofre influência do atual regramento estabelecido pelo Ente em lei.

13.2 ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Brazópolis, na data base de 31/12/2021.

Para a validação dos dados, questionou-se, principalmente, as informações relacionadas ao tempo de contribuição para o RGPS anterior à data de admissão no Ente, em função da distinção de algumas datas perante os dados apresentados na Avaliação

Atuarial anterior. Além do mais, adequou-se a base cadastral em conjunto com o BRAZPREV, até considerarmos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

13.3 ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para a RMBaC de aposentadorias programadas e reversão de aposentadoria em pensão, adotou-se o método de Idade de Entrada Normal. Para os benefícios de Pensões por Morte de ativo, Aposentadoria por Invalidez e reversão de aposentadoria por invalidez em pensão, adotou-se Repartição de Capitais de Cobertura (RCC).

O método IEN tem como objetivo nivelar a alíquota de contribuição e, desde que não haja alteração significativa na base ou nas premissas, espera-se a manutenção dessa alíquota ao longo dos anos.

13.4 ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE PARA OS RESULTADOS

Utilizou-se as tábuas Mortalidade Geral - IBGE 2020 para mortalidade de válidos e Mortalidade de Inválidos - IBGE 2020 P/Sexo para mortalidade de inválidos, conforme recomendado pela legislação vigente, a tábua Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas para entrada em invalidez, crescimento salarial de 1,00% a.a., rotatividade de 0,00% a.a., fator de capacidade de 100% e taxa de juros de 4,88% a.a.

13.5 METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Conforme Portaria nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 09/2018. Incluiu-se para esta Avaliação Atuarial a compensação previdenciária dos benefícios a conceder de 30% sobre o VABF a conceder em função da elevada proporção de tempo de contribuição para o RGPS, em resultado do RPPS ser relativamente novo. Para os benefícios concedidos, considerou-se prudente não adotar hipótese, tendo em vista que apesar de já constar pedidos de recebimento do COMPREV, o município ainda não usufrui de repasses para os atuais benefícios.

13.6 COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os Ativos Garantidores do Plano posicionados em 2022 somavam R\$ 10.780.770,55, sendo composto por R\$7.547.291,32 em aplicações em Segmento de Renda Fixa, R\$3.197.677,94 em aplicações em Segmento de Renda Variável e R\$35.801,29 em demais bens, direitos e ativos, conforme apresentado abaixo:

Quadro 24: ATIVOS GARANTIDORES

DESCRIÇÃO ATIVO	VALOR
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 7.547.291,32
Aplicações em Segmento de Renda Variável	R\$ 3.197.677,94
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 35.801,29

13.7 VARIAÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO (VABF e VACF)

Entre a Avaliação Atuarial de 2020 e a atual Avaliação Atuarial, houve alteração percentual de 58,25% na RMBC e -6,23% na RMBaC. A variação observada na RMBC pode ser explicada pela variação de 51,80% no VABF dos aposentados e 45,40% no VABF dos pensionistas, oriundos principalmente da elevação do número de benefícios ao longo dos anos. O efeito contributivo da estimativa de COMPREV utilizado em 2020 (e não adotado nos demais exercícios) é comparado aos ganhos da contribuição imposta pela lei que altera o teto de contribuição de aposentadorias e pensões a partir de 2022.

Já em relação à RMBaC, houve uma variação no VPCF na ordem de 15,04%, tal elevação é oriunda da alteração nos critérios de aposentadoria e na regra de contribuição de aposentados e pensões. Há de se ressaltar que a elevação da estimativa de COMPREV tem impacto significativo na reserva de benefícios a conceder.

13.8 RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos (RMBC), fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas do BRAZPREV, existentes em 31/12/2021, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas.

Assim, a RMBC perfazia, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ - 24.331.542,74. Já as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder (RMBaC) foram avaliadas em R\$ -29.258.938,87. Não utilizou-se metodologia para estimar a compensação previdenciária sobre os benefícios concedidos.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 10.780.770,55 e o Plano de Amortização no valor de R\$ R\$ 38.191.031,62, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do BRAZPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -42.809.711,06, e um passivo atuarial, no valor de R\$15.399.449,99.

13.9 PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Recomenda-se um estudo mais detalhado junto aos Poderes Instituídos no município de Brazópolis para que procure recuperar o equilíbrio financeiro e atuarial do BRAZPREV.

Salienta-se a importância da solicitação do recebimento e acompanhamento dos processos de compensação previdenciária, haja vista o perfil deste RPPS e a composição do tempo de contribuição dos segurados do município, sendo o recebimento de COMPREV um fator que irá contribuir para manutenção do equilíbrio atuarial.

Ressalta-se que o plano de custeio vigente não amortizará o déficit dentro do prazo previsto, sendo necessário sua reformulação. Apresentou-se alternativas para equacionamento do Déficit Técnico Atuarial e, se for do interesse da administração, pode-se apresentar outros estudos com novas alternativas de custeio suplementar. Enfatiza-se, caso não seja amortizado pelo menos os juros do exercício, o déficit atuarial tenderá aumentar para o próximo ano.

13.10 PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Observa-se nos últimos três anos uma variação não muito elevada do Déficit Técnico Atuarial, sendo que apurou-se em 2020 o valor de R\$ -38,77 milhões, em 2021 R\$ -34,03 milhões, chegando a R\$ -42,81 milhões em 2022, não constatando assim algum comportamento persistente ao longo do tempo. A ausência do recebimento de

COMPREV pode se tornar variável de risco relevante e pode contribuir para a desaceleração na elevação do valor do ativo líquido garantidor de benefícios.

A RMBC variou de R\$ -15.374.998,16 em 2020 para R\$ -20.755.059,96 (34,99%) em 2021, indo a R\$ -24.331.542,74 (17,23%) nessa Avaliação Atuarial, motivada pelo aumento persistido no número de benefícios concedidos.

Já a RMBaC variou de R\$ -31.203.195,65 em 2020 para R\$ -22.889.628,10 (-26,64%) em 2021, principalmente por alteração das premissas, sobretudo o percentual estimado de COMPREV a receber em relação ao VPBF a conceder. Nessa Avaliação Atuarial, a RMBaC chegou a R\$ -29.258.938,87, elevação de 27,83% em comparação com o exercício anterior, proveniente das alterações das premissas de meta atuarial e tábua de mortalidade).

Além da alteração de premissas entre as Avaliações Atuarias, houve alteração na base cadastral com o número de servidores ativos saindo de 348 em 2020 para 333 em 2021 chegando em 316 nessa Avaliação Atuarial. Embora tenha sido observado a diminuição neste quantitativo, a folha de servidores cresceu entre os períodos, o que implica em elevação na remuneração média dos servidores ativos.

Há de se considerar que a variação das reservas poderia ser ainda maior, caso o Ente não tivesse aprovado legislação com alteração nos critérios de aposentadoria e do teto de contribuição de aposentadorias e pensões, incorporados a partir da presente Avaliação Atuarial. Dessa forma, as idades médias de aposentadoria projetadas foram de 60,30 em 2020, de 59,71 em 2021 e de 60,39 anos nessa Avaliação Atuarial.

O número de aposentados saiu de 39 em 2020, de 47 em 2021 para 56 em 2022. O número de pensionistas se manteve constante em 2 entre 2020 e 2021, chegando a 5 em 2022.

13.11 IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem, principalmente, da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

A qualidade da base de dados pode representar impacto relevante na Avaliação Atuarial. Recomenda-se a realização de recenseamento e estruturação da base cadastral para garantir melhor precisão no resultado da Avaliação Atuarial. A variação do crescimento real dos salários pode comprometer o equilíbrio atuarial no longo prazo. Deve-se destacar que a diminuição da taxa de juros utilizada no cálculo atuarial (taxa de juros parâmetro) tende a perturbar o equilíbrio financeiro e atuarial.

O acompanhamento das premissas atuariais e dos fluxos, em especial em relação às receitas e despesas previstas e realizadas pode indicar possíveis fontes de riscos não identificadas em relatórios anteriores.

Alteração na administração pública que consideram impacto de longo prazo também podem impactar no Resultado Técnico Atuarial ao longo dos anos como contratação de novos servidores, reajuste a servidores ativos e/ou aposentados, alteração nas regras de elegibilidade etc.

13.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do BRAZPREV, considerando a base de dados cadastrais em 31/12/2021, atingiu um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ -42.809.711,06 e o atual plano de amortização vigente em lei é insuficiente para reestabelecimento do Equilíbrio Técnico Atuarial. Concluindo-se que o Plano de Benefícios está em Déficit Técnico Atuarial.

Faz-se necessário a alteração do plano de amortização do Instituto, visto que o plano de amortização vigente em lei é insuficiente para reestabelecimento do Equilíbrio Técnico Atuarial.

Caso o Instituto não consiga cumprir com as alíquotas sugeridas pelo novo Plano, pode-se alterar os seguintes parâmetros para a diminuição destes valores:

- A aplicação integral das regras de aposentadoria conforme Emenda nº 103/2019;
- Alteração da regra de concessão do benefício de pensão prevista no art. 23 da Emenda nº 103/2019 (reversão de 50% da pensão e 10% para cada dependente não reversível);

- O aumento da alíquota patronal em até 2 vezes à dos servidores, como prevê o art. 2º da Lei nº 9.717/1998;
- Aportes Extraordinários;
- Alcance da alíquota Patronal para servidores assistidos.

A adoção das ações citadas acima poderá auxiliar o município na busca pelo equilíbrio atuarial, não sendo necessário manter as taxas de alíquotas suplementares conforme o plano proposto, podendo fazer com que o Município não comprometa tanto o seu orçamento e não deixe de investir, principalmente, em Saúde e Educação ao longo dos anos.

Propõe-se ainda a alteração na lei que dispõe sobre a taxa de administração, conforme o item 10.3 do presente relatório.

Brazópolis, 06/09/2022.

Leonardo Ferreira Stámo

ATUÁRIO – MIBA 3646

ANEXO 1: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A seguir estão descritos uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório, a fim de subsidiar o acompanhamento da leitura e compreensão da presente Avaliação Atuarial.

- 1) **Alíquota de Contribuição Normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2) **Alíquota de Contribuição Suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3) **Ativo real líquido:** exigível atuarial; bens, direitos e reservas técnicas do regime, líquidos dos exigíveis operacionais e fundos.
- 4) **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5) **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 6) **Custo normal:** percentual calculado atuarialmente, destinado a custear o plano de benefícios do RPPS, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado.
- 7) **Custo suplementar:** montante ou percentual destinado a amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial.
- 8) **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo de parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamentos dos benefícios do plano de benefícios.

- 9) **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 10) **Dependentes:** beneficiários com vínculo direto com os segurados regularmente inscritos no regime como dependentes destes.
- 11) **Duração do Passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 12) **Equacionamento do déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- 13) **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 14) **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 15) **Meta atuarial:** é a rentabilidade nominal mínima que o ativo líquido deve apresentar de forma a dar consistência ao plano de benefícios e ao plano de custeio.
- 16) **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- 17) **Plano de Benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 18) **Plano de Custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

- 19) Plano de Custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- 20) Plano de Custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- 21) Plano Financeiro:** Plano de Benefícios, estruturado em Regime de Repartição Simples, que possui como segurados os servidores efetivos com ingresso anterior à data de corte da segregação de massas, bem como os aposentados e pensionistas existentes na data da referida segregação.
- 22) Plano Previdenciário:** Plano de Benefícios, estruturado em Regime de Capitalização, que possui como segurados os servidores efetivos do município que ingressaram após a data de corte da segregação de massas.
- 23) Provento de benefício:** provento sobre o qual será calculado o benefício inicial do participante.
- 24) Provisão Matemática:** diferença existente entre o valor atual dos benefícios futuros e valor atual das contribuições normais futuras, de acordo com os métodos e hipóteses atuariais adotados.
- 25) Provisão Matemática de Benefício a Conceder:** diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos benefícios futuros a conceder e o valor atual das contribuições normais futuras.
- 26) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos:** diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos compromissos futuros concedidos dos segurados inativos e pensionistas, e o valor atual das contribuições futuras dos respectivos segurados.
- 27) Regime de Capitalização:** o regime financeiro de capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para

custear a sua aposentadoria futura. Pressupõe a formação de reservas, pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

- 28) Regime de Repartição de Capitais de Cobertura:** para o regime de repartição de capitais de cobertura as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para cobrir toda a despesa gerada no mesmo período até o fim de sua duração. Há formação de reservas apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, reserva para benefícios concedidos.
- 29) Regime de Repartição Simples:** para o regime de repartição simples, ou regime de caixa, as receitas arrecadadas em um determinado período devem ser suficientes para arcar com toda a despesa ocorrida neste mesmo período, assim, as despesas esperadas para um exercício devem ser financiadas no mesmo exercício. Com isso, não há formação de reservas matemáticas de benefícios a conceder ou concedidos.
- 30) Regime Próprio de Previdência Social:** modelo de previdência social dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, e dos militares dos estados e do Distrito Federal, incluídas suas autarquias e fundações.
- 31) Remuneração de contribuição:** remuneração sobre o qual será calculada a contribuição do segurado.
- 32) Reserva de Benefícios a Regularizar:** é a soma dos benefícios já concedidos e devidos, porém ainda não efetivamente pagos.
- 33) Reserva de Contingência:** a reserva de contingência deverá ser constituída anualmente para o Plano Previdenciário através dos eventuais superávits apurados após encerramento dos exercícios superavitários. A reversão desta reserva deverá ocorrer, obrigatoriamente, em casos de déficit técnico, apurado atuarialmente. Esta reserva não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) das Provisões Matemáticas do RPPS, sendo estas a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC.
- 34) Reserva Para Ajustes no Plano:** a reserva para ajustes no plano deverá ser constituída através do superávit que exceder o limite estabelecido para a Reserva de Contingência. A Reversão, em contrapartida, deverá ocorrer quando indicada por

atuário responsável para modificações no plano de benefícios ou em caso de déficits quando exaurida a Reserva de Contingência.

- 35) Reserva para Oscilações de Riscos e Riscos Não Expirados:** a reserva de riscos não expirados será constituída mensalmente pela diferença, quando positiva, entre a multiplicação da Alíquota de Contribuição pela Folha de Remuneração dos Ativos e proventos dos Aposentados e Pensionistas e os benefícios pagos, para os benefícios calculados pelo regime de Repartição Simples.
- 36) Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos de pagamentos dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 37) Segregação da massa:** separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integram o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.
- 38) Segurados:** servidores regularmente inscritos no regime que podem usufruir de seus benefícios.
- 39) Segurados assistidos (inativos ou aposentados e pensionistas):** segurados, participantes do regime, em gozo de algum dos benefícios.
- 40) Segurados ativos:** servidores de cargo de provimento efetivo, participantes do regime, em plena atividade profissional.
- 41) Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo de benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 42) Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio de confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos de pagamentos dos benefícios do plano de benefícios.

- 43) Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 44) Valor Atual das Contribuições Futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 45) Valor Atual dos Benefícios Futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2: ESTATÍSTICAS

Servidores Ativos

A base de dados dos servidores ativos do Plano Previdenciário contemplou 316 registros, um para cada servidor efetivo do Município de Brazópolis com a identificação (matrícula), data de nascimento, data de admissão no Ente, data de admissão no primeiro emprego, cargo, sexo, data de nascimento do cônjuge, data de nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, número de filhos inválidos e valor do salário real de contribuição.

Quadro 1: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	193	123	316
Idade Média	47	46	46
Idade Média Admissão	29	29	29
Idade Média Aposentadoria Projetada	58	62	60
Remuneração Média	R\$ 2.254,13	R\$ 1.646,69	R\$ 2.017,69
Remuneração Total	R\$ 435.046,29	R\$ 202.542,83	R\$ 637.589,12

O quadro a seguir apresenta o resumo dos dados dos servidores ativos segmentados entre professores e não-professores.

Conforme as regras atuais de concessão do benefício de aposentadoria, os servidores professores tem cinco anos de redução na idade e no tempo de contribuição para preenchimento dos requisitos mínimos.

Quadro 2: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS POR CARREIRA

DISCRIMINAÇÃO	PROFESSOR	NÃO PROFESSOR	TOTAL
Frequência	76	240	316
Idade Média	48	46	46
Idade Média Admissão	28	29	29
Idade Média Aposentadoria Projetada	56	61	60
Remuneração Média	R\$ 2.979,02	R\$ 1.713,26	R\$ 2.017,69
Remuneração Total	R\$ 226.405,78	R\$ 411.183,34	R\$ 637.589,12

Quadro 3: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E REMUNERAÇÃO

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA	REMUNERAÇÃO TOTAL
Ate 25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 a 30	13	R\$ 1.331,27	R\$ 17.306,57
31 a 35	21	R\$ 1.616,69	R\$ 33.950,49
36 a 40	35	R\$ 1.834,36	R\$ 64.202,48
41 a 45	80	R\$ 2.099,73	R\$ 167.978,34
46 a 50	67	R\$ 2.127,63	R\$ 142.551,54
51 a 55	52	R\$ 2.060,26	R\$ 107.133,29
56 a 60	33	R\$ 2.255,30	R\$ 74.424,96
61 a 65	12	R\$ 1.979,19	R\$ 23.750,24
66 a 75	3	R\$ 2.097,07	R\$ 6.291,21
Acima de 75	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	316	R\$ 2.017,69	R\$ 637.589,12

Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe, que é o tempo que falta para a aposentadoria.

Quadro 4: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA DA IDADE DE ADMISSÃO

INTERVALO IDADE	QUANTITATIVO	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
Ate 25	131	41,46 %	41,46 %
26 a 30	63	19,94 %	61,39 %
31 a 35	60	18,99 %	80,38 %
36 a 40	44	13,92 %	94,30 %
41 a 45	5	1,58 %	95,89 %
46 a 50	7	2,22 %	98,10 %
51 a 55	4	1,27 %	99,37 %
56 a 60	1	0,32 %	99,68 %
61 a 65	1	0,32 %	100,00 %
66 a 75	0	0,00 %	100,00 %
Acima de 75	0	0,00 %	100,00 %
TOTAL	316	100,00 %	100,00 %

Quadro 5: DISTRIBUIÇÃO DA IDADE DE APOSENTADORIA PROJETADA

INTERVALO IDADE	FEMININO	MASCULINO
Até 50	0	0
51 a 55	49	0
56 a 60	96	79

61 a 65	41	40
66 a 75	7	4
Acima de 75	0	0
TOTAL	193	123

Aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 56 aposentados do Plano Previdenciário do BRAZPREV. Cada um dos registros contendo a identificação (matrícula); sexo; data de nascimento; data de entrada no mercado de trabalho; data de vínculo ao Município; tipo de aposentadoria (Normal ou Invalidez); Salário Real de Benefício atual; Salário Real de Benefício na data da aposentadoria; data de nascimento do cônjuge, se houver; data de nascimento do filho mais novo, se houver; frequência dos filhos menores de 21 anos e data de nascimento do filho inválido, se houver.

Quadro 6: RESUMO DOS DADOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	47	9	56
Idade Mínima	48	49	48
Idade Média	60	59	60
Idade Máxima	72	67	72
Benefício Médio	R\$ 2.333,84	R\$ 1.689,84	R\$ 2.230,34
Benefício Total	R\$ 109.690,38	R\$ 15.208,59	R\$ 124.898,97

Quadro 7: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO - APOSENTADO

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	BENEFÍCIO MÉDIO	BENEFÍCIO TOTAL
Ate 50	2	R\$ 1.679,38	R\$ 3.358,75
51 a 55	12	R\$ 2.875,61	R\$ 34.507,37
56 a 60	18	R\$ 2.760,20	R\$ 49.683,59
61 a 65	16	R\$ 1.454,00	R\$ 23.264,03
66 a 70	6	R\$ 1.684,58	R\$ 10.107,47
71 a 75	2	R\$ 1.988,88	R\$ 3.977,76
76 a 80	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 a 85	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
86 a 90	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 a 95	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Acima de 95	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	56	R\$ 2.230,34	R\$ 124.898,97

Pensionistas

O arquivo apresentou informações para 5 pensionistas distribuídos em grupos familiares, contemplando a identificação (matrícula) da (o) pensionista, data de início do benefício, provento, sexo, data de nascimento da (o) pensionista, data nascimento do filho mais novo, número de filhos menores de 21 anos, data de admissão do servidor falecido na Prefeitura. Os resumos das informações sobre o conjunto de pensionistas do BRAZPREV se encontram detalhados a seguir:

Quadro 8: RESUMO DOS DADOS DOS PENSIONISTAS

DISCRIMINAÇÃO	INSTITUIDOR	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência	3	2	3	5
Idade Mínima		43	2	2
Idade Média		53	24	36
Idade Máxima		63	52	63
Benefício Médio		R\$ 1.296,33	R\$ 1.367,52	R\$ 1.339,04
Benefício Total		R\$ 2.592,65	R\$ 4.102,55	R\$ 6.695,20

Quadro 9: DISTRIBUIÇÃO DA FREQUÊNCIA POR IDADE E BENEFÍCIO MÉDIO - PENSIONISTA

INTERVALO IDADE	FREQUÊNCIA	BENEFÍCIO MÉDIO	BENEFÍCIO TOTAL
0 a 18	2	R\$ 564,06	R\$ 1.128,12
19 a 25	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 a 30	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 a 35	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36 a 40	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 a 45	1	R\$ 564,06	R\$ 564,06
46 a 50	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51 a 55	1	R\$ 2.974,43	R\$ 2.974,43
56 a 60	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61 a 65	1	R\$ 2.028,59	R\$ 2.028,59
66 a 70	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
71 a 75	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Acima de 75	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	5	R\$ 1.339,04	R\$ 6.695,20

ANEXO 3: PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Atendendo ao disposto na Lei 9.717, de 27/11/1998, Portaria 7.796 de 28/02/2000 e demais disposições legais, apresentamos os valores das Provisões Matemáticas, que devem ser consignadas no Balanço Patrimonial do BRAZPREV, levantadas na data base 31/12/2021. Os valores apresentados foram determinados a partir da aplicação dos critérios estabelecidos na Nota Técnica Atuarial, sobre a população segurada.

Quadro 1: Registros Contábeis Das Provisões Matemáticas

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: Brazópolis ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2021		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.780.770,55
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	15.399.449,99
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	24.331.542,74
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	25.534.837,23

2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.154.372,63
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	48.921,86
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	29.258.938,87
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	75.023.222,98
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	9.787.009,77
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	13.470.307,44
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	22.506.966,90
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	38.191.031,62
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	38.191.031,62
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	-4.618.679,44



ANEXO 4: PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Quadro 1: PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS DOZE MESES DE 2022

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS							
ATIVO							
CÓDIGO DA CONTA	NOME	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.780.770,55	10.823.661,28	10.866.722,65	10.909.955,33	10.953.360,02	10.996.937,39
PASSIVO							
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	15.399.449,99	15.460.715,89	15.522.225,54	15.583.979,90	15.645.979,95	15.708.226,66
PLANO FINANCEIRO							
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	24.331.542,74	24.428.344,51	24.525.531,39	24.623.104,93	24.721.066,66	24.819.418,13
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	25.534.837,23	25.636.426,24	25.738.419,42	25.840.818,37	25.943.624,71	26.046.840,06
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.154.372,63	1.158.965,24	1.163.576,12	1.168.205,35	1.172.852,99	1.177.519,13
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	48.921,86	49.116,49	49.311,90	49.508,09	49.705,05	49.902,80
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	29.258.938,87	29.375.344,02	29.492.212,29	29.609.545,51	29.727.345,53	29.845.614,22
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	75.023.222,98	75.321.698,94	75.621.362,36	75.922.217,99	76.224.270,55	76.527.524,81
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	9.787.009,77	9.825.946,87	9.865.038,89	9.904.286,43	9.943.690,11	9.983.250,56
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	13.470.307,44	13.523.898,35	13.577.702,47	13.631.720,65	13.685.953,73	13.740.402,58
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	22.506.966,90	22.596.509,69	22.686.408,72	22.776.665,40	22.867.281,17	22.958.257,45
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	38.191.031,62	38.342.972,64	38.495.518,14	38.648.670,54	38.802.432,25	38.956.805,69
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	38.191.031,62	38.342.972,64	38.495.518,14	38.648.670,54	38.802.432,25	38.956.805,69
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL							
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	-4.618.679,44	-4.637.054,61	-4.655.502,89	-4.674.024,57	-4.692.619,93	-4.711.289,27
ATIVO							
CÓDIGO DA CONTA	NOME	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	11.040.688,13	11.084.612,92	11.128.712,48	11.172.987,47	11.217.438,62	11.262.066,61
PASSIVO							
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5)+ (6)+ (7)+ (8)+ (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	15.770.721,01	15.833.464,00	15.896.456,61	15.959.699,83	16.023.194,65	16.086.942,09
PLANO FINANCEIRO							
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	24.918.160,88	25.017.296,48	25.116.826,48	25.216.752,46	25.317.075,98	25.417.798,64
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	26.150.466,04	26.254.504,30	26.358.956,47	26.463.824,20	26.569.109,13	26.674.812,94
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.182.203,83	1.186.907,16	1.191.629,21	1.196.370,04	1.201.129,74	1.205.908,37
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	50.101,34	50.300,66	50.500,78	50.701,69	50.903,41	51.105,92
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	29.964.353,43	30.083.565,03	30.203.250,92	30.323.412,97	30.444.053,08	30.565.173,14
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	76.831.985,55	77.137.657,57	77.444.545,70	77.752.654,76	78.061.989,62	78.372.555,15
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	10.022.968,40	10.062.844,25	10.102.878,75	10.143.072,53	10.183.426,21	10.223.940,43
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	13.795.068,05	13.849.951,01	13.905.052,31	13.960.372,83	14.015.913,44	14.071.675,02
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	23.049.595,67	23.141.297,28	23.233.363,72	23.325.796,43	23.418.596,89	23.511.766,55

Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	39.111.793,30	39.267.397,52	39.423.620,80	39.580.465,61	39.737.934,41	39.896.029,70
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	39.111.793,30	39.267.397,52	39.423.620,80	39.580.465,61	39.737.934,41	39.896.029,70
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL							
	PLANO FINANCEIRO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	-4.730.032,89	-4.748.851,08	-4.767.744,13	-4.786.712,35	-4.805.756,03	-4.824.875,48

ANEXO 5: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Neste anexo, encontram-se as projeções atuariais contendo os valores estimados, considerando o plano de custeio vigente na data base desta Avaliação Atuarial, bem com as premissas e hipóteses apresentadas anteriormente, das despesas com benefícios e das receitas das contribuições do BRAZPREV. Além disso, também projetou-se o número de novos servidores, aposentados e pensionistas, bem como o número de óbitos esperados e o número esperado de exonerados para o período de 75 anos.

Quadro 1: RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

EXERCÍCIO	NOVOS APOSENTADOS	NOVOS PENSIONISTAS	Nº DE ÓBITOS ESPERADO	NOVOS SERVIDORES	Nº ESPERADO DE EXONERADOS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2022	18	3	2	18	0	R\$ 3.058.511,54	R\$ 1.710.660,04
2023	7	4	3	7	0	R\$ 3.350.864,85	R\$ 2.303.683,29
2024	8	4	3	8	0	R\$ 3.533.981,24	R\$ 2.543.031,24
2025	4	4	3	4	0	R\$ 3.727.121,34	R\$ 2.751.493,03
2026	15	4	3	15	0	R\$ 3.793.102,66	R\$ 2.890.607,79
2027	17	4	3	18	0	R\$ 3.971.276,66	R\$ 3.367.178,75
2028	15	4	3	16	0	R\$ 4.193.793,77	R\$ 3.879.093,00
2029	15	4	3	16	0	R\$ 4.392.042,73	R\$ 4.302.574,09
2030	22	5	4	23	0	R\$ 4.517.799,87	R\$ 4.699.683,70
2031	12	5	4	14	0	R\$ 4.784.934,33	R\$ 5.297.217,00
2032	12	5	4	14	0	R\$ 5.003.407,27	R\$ 5.683.899,77
2033	11	5	4	13	0	R\$ 5.185.994,07	R\$ 6.005.762,78
2034	14	4	4	16	0	R\$ 5.385.798,06	R\$ 6.356.618,27
2035	16	4	4	18	0	R\$ 5.581.329,25	R\$ 6.716.820,16
2036	14	5	5	17	0	R\$ 5.805.112,10	R\$ 7.075.930,01
2037	12	5	5	15	0	R\$ 5.988.329,67	R\$ 7.344.182,83
2038	16	5	5	19	0	R\$ 6.203.510,92	R\$ 7.631.383,78
2039	14	6	6	18	0	R\$ 6.398.864,07	R\$ 7.866.439,05
2040	7	7	7	11	0	R\$ 6.638.523,49	R\$ 8.094.644,24
2041	13	7	7	17	0	R\$ 6.790.739,78	R\$ 8.178.567,84
2042	6	7	7	11	0	R\$ 7.057.924,51	R\$ 8.396.926,28
2043	8	7	7	13	0	R\$ 7.237.332,78	R\$ 8.399.520,39
2044	3	8	8	8	0	R\$ 7.464.916,89	R\$ 8.439.673,70
2045	7	8	8	13	0	R\$ 7.636.386,61	R\$ 8.371.672,11
2046	4	8	8	10	0	R\$ 7.854.900,07	R\$ 8.366.121,71



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2047	9	9	9	15	0	R\$ 8.012.445,12	R\$ 8.276.566,45
2048	2	9	9	9	0	R\$ 8.252.393,91	R\$ 8.284.315,61
2049	1	9	9	8	0	R\$ 8.455.439,26	R\$ 8.138.803,00
2050	4	9	9	11	0	R\$ 6.609.882,36	R\$ 7.951.723,70
2051	2	9	9	9	0	R\$ 2.499.532,82	R\$ 7.802.160,43
2052	4	8	10	12	0	R\$ 2.422.938,06	R\$ 7.600.733,05
2053	2	8	10	10	0	R\$ 2.368.205,88	R\$ 7.424.303,42
2054	1	8	10	9	0	R\$ 2.299.819,79	R\$ 7.190.619,13
2055	1	8	9	9	0	R\$ 2.221.899,81	R\$ 6.926.902,02
2056	0	8	9	8	0	R\$ 2.143.338,17	R\$ 6.649.550,23
2057	0	8	9	8	0	R\$ 2.056.137,48	R\$ 6.347.548,95
2058	0	8	9	8	0	R\$ 1.965.016,47	R\$ 6.036.799,54
2059	0	8	9	8	0	R\$ 1.870.426,11	R\$ 5.718.891,32
2060	0	8	9	8	0	R\$ 1.772.892,60	R\$ 5.395.581,59
2061	0	8	9	8	0	R\$ 1.673.029,18	R\$ 5.068.845,93
2062	0	8	8	8	0	R\$ 1.571.513,71	R\$ 4.740.815,44
2063	0	8	8	8	0	R\$ 1.469.052,13	R\$ 4.413.634,19
2064	0	8	8	8	0	R\$ 1.366.374,03	R\$ 4.089.444,67
2065	0	7	7	7	0	R\$ 1.264.203,03	R\$ 3.770.310,06
2066	0	7	7	7	0	R\$ 1.163.249,48	R\$ 3.458.197,24
2067	0	7	7	7	0	R\$ 1.064.205,24	R\$ 3.154.948,76
2068	0	6	6	6	0	R\$ 967.755,92	R\$ 2.862.312,54
2069	0	6	6	6	0	R\$ 875.547,06	R\$ 2.584.659,58
2070	0	6	6	6	0	R\$ 785.181,91	R\$ 2.315.105,14
2071	0	5	5	5	0	R\$ 700.143,24	R\$ 2.063.005,19
2072	0	5	5	5	0	R\$ 619.864,69	R\$ 1.826.444,10
2073	0	5	5	5	0	R\$ 545.145,33	R\$ 1.607.329,65
2074	0	4	4	4	0	R\$ 474.958,01	R\$ 1.402.415,79
2075	0	4	4	4	0	R\$ 410.765,51	R\$ 1.215.456,00
2076	0	4	4	4	0	R\$ 352.464,07	R\$ 1.045.829,04
2077	0	3	3	3	0	R\$ 299.601,50	R\$ 892.069,45
2078	0	3	3	3	0	R\$ 253.922,28	R\$ 758.827,22
2079	0	3	3	3	0	R\$ 211.477,54	R\$ 635.170,33
2080	0	2	2	2	0	R\$ 177.243,57	R\$ 534.713,46
2081	0	2	2	2	0	R\$ 146.798,02	R\$ 444.948,53
2082	0	0	2	2	0	R\$ 118.968,99	R\$ 363.118,39
2083	0	0	1	1	0	R\$ 96.669,72	R\$ 296.895,05
2084	0	0	1	1	0	R\$ 78.169,00	R\$ 241.484,74
2085	0	0	1	1	0	R\$ 63.062,43	R\$ 195.952,37





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2086	0	0	1	1	0	R\$ 50.556,14	R\$ 157.896,57
2087	0	0	1	1	0	R\$ 40.856,62	R\$ 128.256,14
2088	0	0	1	1	0	R\$ 31.925,41	R\$ 100.645,73
2089	0	0	0	0	0	R\$ 25.472,09	R\$ 80.569,93
2090	0	0	0	0	0	R\$ 19.418,43	R\$ 61.668,69
2091	0	0	0	0	0	R\$ 15.305,39	R\$ 48.565,37
2092	0	0	0	0	0	R\$ 11.136,02	R\$ 35.550,32
2093	0	0	0	0	0	R\$ 8.371,40	R\$ 26.683,58
2094	0	0	0	0	0	R\$ 5.861,51	R\$ 18.771,60
2095	0	0	0	0	0	R\$ 4.179,97	R\$ 13.354,56
2096	0	0	0	0	0	R\$ 2.772,98	R\$ 8.885,60



ANEXO 6: PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu Art. 165, que o Poder Executivo publicará, bimestralmente, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que busca dar transparência à gestão fiscal. Dessa forma, a Lei de Responsabilidade Fiscal regulamentou a elaboração do RREO para consolidar os dados da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta de todos os Poderes e das entidades da administração indireta.

Quadro 1: PROJEÇÃO ATUARIAL – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	R\$ 3.058.511,54	R\$ 1.710.660,05	R\$ 1.347.851,50	R\$ 1.347.851,50
2024	R\$ 3.350.864,85	R\$ 2.303.683,30	R\$ 1.047.181,56	R\$ 2.395.033,05
2025	R\$ 3.533.981,24	R\$ 2.543.031,24	R\$ 990.950,00	R\$ 3.385.983,05
2026	R\$ 3.727.121,34	R\$ 2.751.493,04	R\$ 975.628,30	R\$ 4.361.611,36
2027	R\$ 3.793.102,67	R\$ 2.890.607,80	R\$ 902.494,87	R\$ 5.264.106,22
2028	R\$ 3.971.276,66	R\$ 3.367.178,75	R\$ 604.097,91	R\$ 5.868.204,13
2029	R\$ 4.193.793,77	R\$ 3.879.093,01	R\$ 314.700,77	R\$ 6.182.904,90
2030	R\$ 4.392.042,73	R\$ 4.302.574,09	R\$ 89.468,64	R\$ 6.272.373,54
2031	R\$ 4.517.799,87	R\$ 4.699.683,71	R\$ -181.883,84	R\$ 6.090.489,71
2032	R\$ 4.784.934,34	R\$ 5.297.217,00	R\$ -512.282,66	R\$ 5.578.207,04
2033	R\$ 5.003.407,28	R\$ 5.683.899,78	R\$ -680.492,50	R\$ 4.897.714,55
2034	R\$ 5.185.994,08	R\$ 6.005.762,78	R\$ -819.768,71	R\$ 4.077.945,84
2035	R\$ 5.385.798,07	R\$ 6.356.618,27	R\$ -970.820,21	R\$ 3.107.125,63
2036	R\$ 5.581.329,26	R\$ 6.716.820,17	R\$ -1.135.490,91	R\$ 1.971.634,73
2037	R\$ 5.805.112,11	R\$ 7.075.930,02	R\$ -1.270.817,91	R\$ 700.816,82
2038	R\$ 5.988.329,67	R\$ 7.344.182,84	R\$ -1.355.853,17	R\$ -655.036,35
2039	R\$ 6.203.510,93	R\$ 7.631.383,79	R\$ -1.427.872,86	R\$ -2.082.909,21
2040	R\$ 6.398.864,08	R\$ 7.866.439,05	R\$ -1.467.574,97	R\$ -3.550.484,18
2041	R\$ 6.638.523,49	R\$ 8.094.644,24	R\$ -1.456.120,75	R\$ -5.006.604,93
2042	R\$ 6.790.739,79	R\$ 8.178.567,85	R\$ -1.387.828,06	R\$ -6.394.432,99
2043	R\$ 7.057.924,51	R\$ 8.396.926,29	R\$ -1.339.001,78	R\$ -7.733.434,77
2044	R\$ 7.237.332,78	R\$ 8.399.520,40	R\$ -1.162.187,62	R\$ -8.895.622,39
2045	R\$ 7.464.916,89	R\$ 8.439.673,70	R\$ -974.756,81	R\$ -9.870.379,20
2046	R\$ 7.636.386,62	R\$ 8.371.672,11	R\$ -735.285,50	R\$ -10.605.664,69

2047	R\$ 7.854.900,07	R\$ 8.366.121,71	R\$ -511.221,64	R\$ -11.116.886,33
2048	R\$ 8.012.445,12	R\$ 8.276.566,45	R\$ -264.121,33	R\$ -11.381.007,66
2049	R\$ 8.252.393,91	R\$ 8.284.315,61	R\$ -31.921,70	R\$ -11.412.929,36
2050	R\$ 8.455.439,26	R\$ 8.138.803,00	R\$ 316.636,26	R\$ -11.096.293,11
2051	R\$ 6.609.882,36	R\$ 7.951.723,70	R\$ -1.341.841,34	R\$ -12.438.134,45
2052	R\$ 2.499.532,82	R\$ 7.802.160,44	R\$ -5.302.627,61	R\$ -17.740.762,07
2053	R\$ 2.422.938,06	R\$ 7.600.733,06	R\$ -5.177.794,99	R\$ -22.918.557,06
2054	R\$ 2.368.205,88	R\$ 7.424.303,42	R\$ -5.056.097,54	R\$ -27.974.654,60
2055	R\$ 2.299.819,80	R\$ 7.190.619,13	R\$ -4.890.799,34	R\$ -32.865.453,94
2056	R\$ 2.221.899,81	R\$ 6.926.902,02	R\$ -4.705.002,21	R\$ -37.570.456,14
2057	R\$ 2.143.338,17	R\$ 6.649.550,24	R\$ -4.506.212,07	R\$ -42.076.668,21
2058	R\$ 2.056.137,48	R\$ 6.347.548,96	R\$ -4.291.411,48	R\$ -46.368.079,68
2059	R\$ 1.965.016,48	R\$ 6.036.799,55	R\$ -4.071.783,07	R\$ -50.439.862,75
2060	R\$ 1.870.426,11	R\$ 5.718.891,32	R\$ -3.848.465,21	R\$ -54.288.327,96
2061	R\$ 1.772.892,61	R\$ 5.395.581,59	R\$ -3.622.688,98	R\$ -57.911.016,95
2062	R\$ 1.673.029,19	R\$ 5.068.845,94	R\$ -3.395.816,75	R\$ -61.306.833,70
2063	R\$ 1.571.513,72	R\$ 4.740.815,45	R\$ -3.169.301,73	R\$ -64.476.135,43
2064	R\$ 1.469.052,13	R\$ 4.413.634,20	R\$ -2.944.582,07	R\$ -67.420.717,49
2065	R\$ 1.366.374,03	R\$ 4.089.444,67	R\$ -2.723.070,64	R\$ -70.143.788,13
2066	R\$ 1.264.203,03	R\$ 3.770.310,06	R\$ -2.506.107,03	R\$ -72.649.895,17
2067	R\$ 1.163.249,49	R\$ 3.458.197,25	R\$ -2.294.947,76	R\$ -74.944.842,93
2068	R\$ 1.064.205,24	R\$ 3.154.948,77	R\$ -2.090.743,52	R\$ -77.035.586,45
2069	R\$ 967.755,92	R\$ 2.862.312,54	R\$ -1.894.556,62	R\$ -78.930.143,07
2070	R\$ 875.547,06	R\$ 2.584.659,58	R\$ -1.709.112,52	R\$ -80.639.255,59
2071	R\$ 785.181,91	R\$ 2.315.105,15	R\$ -1.529.923,23	R\$ -82.169.178,83
2072	R\$ 700.143,25	R\$ 2.063.005,20	R\$ -1.362.861,95	R\$ -83.532.040,78
2073	R\$ 619.864,70	R\$ 1.826.444,11	R\$ -1.206.579,41	R\$ -84.738.620,18
2074	R\$ 545.145,33	R\$ 1.607.329,66	R\$ -1.062.184,32	R\$ -85.800.804,51
2075	R\$ 474.958,01	R\$ 1.402.415,80	R\$ -927.457,78	R\$ -86.728.262,29
2076	R\$ 410.765,52	R\$ 1.215.456,00	R\$ -804.690,49	R\$ -87.532.952,77
2077	R\$ 352.464,08	R\$ 1.045.829,05	R\$ -693.364,97	R\$ -88.226.317,74
2078	R\$ 299.601,51	R\$ 892.069,45	R\$ -592.467,94	R\$ -88.818.785,69
2079	R\$ 253.922,28	R\$ 758.827,22	R\$ -504.904,94	R\$ -89.323.690,62
2080	R\$ 211.477,55	R\$ 635.170,33	R\$ -423.692,78	R\$ -89.747.383,41
2081	R\$ 177.243,57	R\$ 534.713,47	R\$ -357.469,90	R\$ -90.104.853,31
2082	R\$ 146.798,03	R\$ 444.948,53	R\$ -298.150,51	R\$ -90.403.003,81
2083	R\$ 118.969,00	R\$ 363.118,40	R\$ -244.149,40	R\$ -90.647.153,21
2084	R\$ 96.669,72	R\$ 296.895,05	R\$ -200.225,33	R\$ -90.847.378,54
2085	R\$ 78.169,01	R\$ 241.484,75	R\$ -163.315,74	R\$ -91.010.694,28



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

2086	R\$ 63.062,44	R\$ 195.952,37	R\$ -132.889,93	R\$ -91.143.584,22
2087	R\$ 50.556,14	R\$ 157.896,58	R\$ -107.340,44	R\$ -91.250.924,65
2088	R\$ 40.856,62	R\$ 128.256,15	R\$ -87.399,52	R\$ -91.338.324,17
2089	R\$ 31.925,41	R\$ 100.645,73	R\$ -68.720,32	R\$ -91.407.044,49
2090	R\$ 25.472,10	R\$ 80.569,93	R\$ -55.097,84	R\$ -91.462.142,33
2091	R\$ 19.418,44	R\$ 61.668,69	R\$ -42.250,25	R\$ -91.504.392,58
2092	R\$ 15.305,39	R\$ 48.565,37	R\$ -33.259,98	R\$ -91.537.652,57
2093	R\$ 11.136,03	R\$ 35.550,32	R\$ -24.414,29	R\$ -91.562.066,86
2094	R\$ 8.371,40	R\$ 26.683,58	R\$ -18.312,18	R\$ -91.580.379,04
2095	R\$ 5.861,51	R\$ 18.771,60	R\$ -12.910,09	R\$ -91.593.289,12
2096	R\$ 4.179,97	R\$ 13.354,56	R\$ -9.174,59	R\$ -91.602.463,71
2097	R\$ 2.772,98	R\$ 8.885,60	R\$ -6.112,62	R\$ -91.608.576,34



ANEXO 7: RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo corresponde ao valor médio, em anos, dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderados pelos valores presentes desses fluxos. Utilizando a taxa de juros atuarial da Avaliação Atuarial do exercício anterior de 5,43% a.a. para trazer, a valor presente, o fluxo líquido de pagamentos com benefícios a ser ponderado, o valor encontrado para a duração do passivo para o exercício de 2022 é de 18,10 anos contra 16,94 do exercício anterior.

ANEXO 8: RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

A Portaria nº 464/2018, em seu Art. 64, estabelece que a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal do plano de custeio do RPPS será divulgada por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio. Segundo a Nota SEI nº 4/2020, até que os sistemas da Secretaria de Previdência se adaptem para viabilizar a recepção desse demonstrativo, ele será integrado neste Relatório de Avaliação Atuarial.

QUADRO 1: DESPESA COM PESSOAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.818.874,88
Pessoal Ativo	16.328.350,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.490.524,19
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.615.658,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.615.658,39
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.203.216,49
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.203.216,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.936.599,63
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *100	43,1%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,0%

QUADRO 1: DESPESA COM PESSOAL (EXCETO RPPS)

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2021)		4.117.635,73
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2021)		2.911.267,55
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	13.085.580,76	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		25.625.526,57
Resultado Atuarial	(4.618.679,43)	

QUADRO 3: VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANO	NO.	IMPACTO DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2021	0	37,31%	-27,28%	
2022	1	37,37%	-27,16%	13,16%
2023	2	37,43%	-27,03%	11,80%
2024	3	37,51%	-26,88%	10,97%
2025	4	37,46%	-26,97%	9,96%
2026	5	37,41%	-27,09%	7,97%
2027	6	37,38%	-27,14%	6,37%
2028	7	37,35%	-27,20%	5,28%
2029	8	37,57%	-26,76%	4,11%
2030	9	38,06%	-25,81%	2,80%
2031	10	38,26%	-25,42%	2,19%
2032	11	38,38%	-25,18%	1,71%
2033	12	38,50%	-24,95%	1,19%
2034	13	38,61%	-24,73%	0,61%
2035	14	38,68%	-24,59%	0,13%
2036	15	38,67%	-24,61%	-0,18%
2037	16	38,65%	-24,66%	-0,46%
2038	17	38,58%	-24,79%	-0,64%
2039	18	38,48%	-24,99%	-0,63%
2040	19	38,30%	-25,34%	-0,40%
2041	20	38,17%	-25,59%	-0,24%
2042	21	37,93%	-26,06%	0,43%
2043	22	37,70%	-26,50%	1,16%
2044	23	37,44%	-27,02%	2,11%
2045	24	37,21%	-27,47%	2,99%
2046	25	36,96%	-27,94%	3,93%
2047	26	36,76%	-28,34%	4,77%
2048	27	36,71%	-28,44%	5,92%
2049	28	36,24%	-29,36%	0,71%
2050	29	36,01%	-29,81%	-11,49%
2051	30	35,77%	-30,27%	-13,17%
2052	31	35,56%	-30,69%	-15,43%
2053	32	35,34%	-31,12%	-18,34%
2054	33	35,12%	-31,54%	-22,48%
2055	34	34,91%	-31,94%	-28,92%
2056	35	34,71%	-32,33%	-40,41%

ANEXO 9: TÁBUAS EM GERAL

Este último anexo contém as tábuas de mortalidade de válidos e inválidos utilizadas nesta Avaliação Atuarial.

Quadro 1: Mortalidade Geral - IBGE 2020

IDADE	FEMININA		MASCULINA	
	X	q (x)	e (x)	q (x)
0	0.01063513	80.31	0.01242602	73.31
1	0.00070982	80.17	0.00086054	73.23
2	0.00044573	79.23	0.00057027	72.30
3	0.00033354	78.26	0.00044147	71.34
4	0.00027008	77.29	0.00036655	70.37
5	0.00022936	76.31	0.00031750	69.39
6	0.00020166	75.33	0.00028374	68.42
7	0.00018275	74.34	0.00026067	67.43
8	0.00017079	73.35	0.00024653	66.45
9	0.00016536	72.37	0.00024137	65.47
10	0.00016718	71.38	0.00024688	64.48
11	0.00017809	70.39	0.00026672	63.50
12	0.00021159	69.40	0.00030733	62.52
13	0.00025286	68.42	0.00037926	61.54
14	0.00029016	67.43	0.00049951	60.56
15	0.00032987	66.45	0.00098635	59.59
16	0.00037590	65.48	0.00126049	58.65
17	0.00041252	64.50	0.00150933	57.72
18	0.00043474	63.53	0.00171250	56.81
19	0.00044656	62.55	0.00187572	55.90
20	0.00045708	61.58	0.00203912	55.01
21	0.00047158	60.61	0.00219714	54.12
22	0.00048741	59.64	0.00230041	53.24
23	0.00050596	58.67	0.00233428	52.36
24	0.00052737	57.70	0.00231660	51.48
25	0.00054997	56.73	0.00227547	50.60
26	0.00057453	55.76	0.00224044	49.71
27	0.00060404	54.79	0.00222122	48.82
28	0.00063968	53.82	0.00223235	47.93
29	0.00068084	52.86	0.00226799	47.04
30	0.00072801	51.89	0.00230905	46.14
31	0.00077870	50.93	0.00234781	45.25



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

32	0.00082982	49.97	0.00239636	44.35
33	0.00087994	49.01	0.00245567	43.46
34	0.00093180	48.05	0.00252673	42.56
35	0.00098985	47.10	0.00261172	41.67
36	0.00105791	46.14	0.00271070	40.78
37	0.00113684	45.19	0.00282248	39.89
38	0.00122861	44.24	0.00294731	39.00
39	0.00133346	43.30	0.00308781	38.11
40	0.00144805	42.35	0.00324596	37.23
41	0.00157440	41.41	0.00342635	36.35
42	0.00171882	40.48	0.00363368	35.47
43	0.00188380	39.55	0.00387144	34.60
44	0.00206730	38.62	0.00413921	33.73
45	0.00226810	37.70	0.00443330	32.87
46	0.00248087	36.78	0.00475357	32.02
47	0.00270073	35.87	0.00510463	31.17
48	0.00292477	34.97	0.00548821	30.32
49	0.00315715	34.07	0.00590483	29.49
50	0.00340855	33.18	0.00635420	28.66
51	0.00368242	32.29	0.00683705	27.84
52	0.00397339	31.41	0.00735567	27.03
53	0.00428228	30.53	0.00791170	26.22
54	0.00461362	29.66	0.00850683	25.43
55	0.00497774	28.79	0.00915104	24.64
56	0.00537738	27.94	0.00984039	23.87
57	0.00580847	27.08	0.01056248	23.10
58	0.00627290	26.24	0.01131437	22.34
59	0.00677889	25.40	0.01210886	21.59
60	0.00733530	24.57	0.01296545	20.85
61	0.00795473	23.75	0.01390402	20.12
62	0.00864848	22.94	0.01493513	19.39
63	0.00942750	22.13	0.01607421	18.68
64	0.01029646	21.34	0.01732992	17.98
65	0.01124723	20.56	0.01867506	17.28
66	0.01229202	19.78	0.02014320	16.60
67	0.01346112	19.02	0.02181495	15.93
68	0.01477253	18.28	0.02373590	15.28
69	0.01622919	17.54	0.02589520	14.64
70	0.01780590	16.82	0.02822958	14.01





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

71	0.01951996	16.12	0.03072801	13.41
72	0.02142898	15.43	0.03345856	12.82
73	0.02356492	14.76	0.03644778	12.24
74	0.02592882	14.10	0.03970413	11.69
75	0.02847012	13.46	0.04321173	11.15
76	0.03121003	12.84	0.04698693	10.63
77	0.03424622	12.24	0.05108855	10.13
78	0.03763337	11.66	0.05555842	9.65
79	0.04137611	11.09	0.06042304	9.19
80	0.04544620	10.55	0.06470706	8.74
81	0.04967316	10.03	0.06924447	8.31
82	0.05408083	9.53	0.07407063	7.90
83	0.05869625	9.04	0.07922696	7.49
84	0.06355038	8.58	0.08476230	7.09
85	0.06867897	8.12	0.09073469	6.70
86	0.07412357	7.69	0.09721371	6.32
87	0.07993300	7.26	0.10428346	5.94
88	0.08616502	6.85	0.11204662	5.58
89	0.09288862	6.45	0.12062982	5.22
90	0.10018700	6.06	0.13019101	4.87
91	0.10816142	5.68	0.14092953	4.52
92	0.11693653	5.30	0.15310047	4.18
93	0.12666746	4.94	0.16703492	3.85
94	0.13754966	4.58	0.18316971	3.52
95	0.14983275	4.24	0.20209130	3.19
96	0.16384017	3.89	0.22460243	2.87
97	0.17999787	3.56	0.25182461	2.56
98	0.19887668	3.23	0.28535845	2.26
99	0.22125641	2.91	0.32753411	1.96
100	0.24822443	2.59	0.38178914	1.67
101	0.28132963	2.29	0.45315600	1.39
102	0.32282315	1.99	0.54847479	1.13
103	0.37602376	1.69	0.67423379	0.89
104	0.44580076	1.41	0.82438199	0.68
105	0.53885138	1.15	0.95154684	0.55
106	0.66193756	0.91	0.99696110	0.50
107	0.81108925	0.70	0.99999018	0.50
108	0.94336311	0.56	1.00000000	0.50
109	0.99576161	0.50	1.00000000	0.50





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

110	0.99998067	0.50	1.00000000	0.50
111	1.00000000	0.50	1.00000000	0.50

Quadro 2: Mortalidade de Inválidos - IBGE 2020 P/Sexo

IDADE	FEMININA		MASCULINA		Entrada em Invalidez - Alvaro Vindas
	q (x)	e (x)	q (x)	e (x)	
0	0.01063513	80.31	0.01242602	73.31	0.00000000
1	0.00070982	80.17	0.00086054	73.23	0.00000000
2	0.00044573	79.23	0.00057027	72.30	0.00000000
3	0.00033354	78.26	0.00044147	71.34	0.00000000
4	0.00027008	77.29	0.00036655	70.37	0.00000000
5	0.00022936	76.31	0.00031750	69.39	0.00000000
6	0.00020166	75.33	0.00028374	68.42	0.00000000
7	0.00018275	74.34	0.00026067	67.43	0.00000000
8	0.00017079	73.35	0.00024653	66.45	0.00000000
9	0.00016536	72.37	0.00024137	65.47	0.00000000
10	0.00016718	71.38	0.00024688	64.48	0.00000000
11	0.00017809	70.39	0.00026672	63.50	0.00000000
12	0.00021159	69.40	0.00030733	62.52	0.00000000
13	0.00025286	68.42	0.00037926	61.54	0.00000000
14	0.00029016	67.43	0.00049951	60.56	0.00000000
15	0.00032987	66.45	0.00098635	59.59	0.00057500
16	0.00037590	65.48	0.00126049	58.65	0.00057300
17	0.00041252	64.50	0.00150933	57.72	0.00057200
18	0.00043474	63.53	0.00171250	56.81	0.00057000
19	0.00044656	62.55	0.00187572	55.90	0.00056900
20	0.00045708	61.58	0.00203912	55.01	0.00056900
21	0.00047158	60.61	0.00219714	54.12	0.00056900
22	0.00048741	59.64	0.00230041	53.24	0.00056900
23	0.00050596	58.67	0.00233428	52.36	0.00057000
24	0.00052737	57.70	0.00231660	51.48	0.00057200
25	0.00054997	56.73	0.00227547	50.60	0.00057500
26	0.00057453	55.76	0.00224044	49.71	0.00057900
27	0.00060404	54.79	0.00222122	48.82	0.00058300
28	0.00063968	53.82	0.00223235	47.93	0.00058900
29	0.00068084	52.86	0.00226799	47.04	0.00059600
30	0.00072801	51.89	0.00230905	46.14	0.00060500
31	0.00077870	50.93	0.00234781	45.25	0.00061500



32	0.00082982	49.97	0.00239636	44.35	0.00062800
33	0.00087994	49.01	0.00245567	43.46	0.00064300
34	0.00093180	48.05	0.00252673	42.56	0.00066000
35	0.00098985	47.10	0.00261172	41.67	0.00068100
36	0.00105791	46.14	0.00271070	40.78	0.00070400
37	0.00113684	45.19	0.00282248	39.89	0.00073200
38	0.00122861	44.24	0.00294731	39.00	0.00076400
39	0.00133346	43.30	0.00308781	38.11	0.00080100
40	0.00144805	42.35	0.00324596	37.23	0.00084400
41	0.00157440	41.41	0.00342635	36.35	0.00089300
42	0.00171882	40.48	0.00363368	35.47	0.00094900
43	0.00188380	39.55	0.00387144	34.60	0.00101400
44	0.00206730	38.62	0.00413921	33.73	0.00108800
45	0.00226810	37.70	0.00443330	32.87	0.00117400
46	0.00248087	36.78	0.00475357	32.02	0.00127100
47	0.00270073	35.87	0.00510463	31.17	0.00138300
48	0.00292477	34.97	0.00548821	30.32	0.00151100
49	0.00315715	34.07	0.00590483	29.49	0.00165700
50	0.00340855	33.18	0.00635420	28.66	0.00182300
51	0.00368242	32.29	0.00683705	27.84	0.00201400
52	0.00397339	31.41	0.00735567	27.03	0.00223100
53	0.00428228	30.53	0.00791170	26.22	0.00247900
54	0.00461362	29.66	0.00850683	25.43	0.00276200
55	0.00497774	28.79	0.00915104	24.64	0.00308900
56	0.00537738	27.94	0.00984039	23.87	0.00345200
57	0.00580847	27.08	0.01056248	23.10	0.00387200
58	0.00627290	26.24	0.01131437	22.34	0.00435000
59	0.00677889	25.40	0.01210886	21.59	0.00489500
60	0.00733530	24.57	0.01296545	20.85	0.00551600
61	0.00795473	23.75	0.01390402	20.12	0.00622300
62	0.00864848	22.94	0.01493513	19.39	0.00702900
63	0.00942750	22.13	0.01607421	18.68	0.00794700
64	0.01029646	21.34	0.01732992	17.98	0.00899300
65	0.01124723	20.56	0.01867506	17.28	0.01018300
66	0.01229202	19.78	0.02014320	16.60	0.01154200
67	0.01346112	19.02	0.02181495	15.93	0.01308700
68	0.01477253	18.28	0.02373590	15.28	0.01484700
69	0.01622919	17.54	0.02589520	14.64	0.01685200
70	0.01780590	16.82	0.02822958	14.01	0.01913500



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

71	0.01951996	16.12	0.03072801	13.41	0.02173400
72	0.02142898	15.43	0.03345856	12.82	0.02469500
73	0.02356492	14.76	0.03644778	12.24	0.02806600
74	0.02592882	14.10	0.03970413	11.69	0.03190400
75	0.02847012	13.46	0.04321173	11.15	0.03627500
76	0.03121003	12.84	0.04698693	10.63	0.04125200
77	0.03424622	12.24	0.05108855	10.13	0.04691900
78	0.03763337	11.66	0.05555842	9.65	0.05371100
79	0.04137611	11.09	0.06042304	9.19	0.06071800
80	0.04544620	10.55	0.06470706	8.74	0.06908400
81	0.04967316	10.03	0.06924447	8.31	0.07860800
82	0.05408083	9.53	0.07407063	7.90	0.08945300
83	0.05869625	9.04	0.07922696	7.49	0.10180000
84	0.06355038	8.58	0.08476230	7.09	0.11585900
85	0.06867897	8.12	0.09073469	6.70	0.13180500
86	0.07412357	7.69	0.09721371	6.32	0.15009000
87	0.07993300	7.26	0.10428346	5.94	0.17084000
88	0.08616502	6.85	0.11204662	5.58	0.19446500
89	0.09288862	6.45	0.12062982	5.22	0.22136300
90	0.10018700	6.06	0.13019101	4.87	0.25198800

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme previsto na Nota Técnica Atuarial, a análise de ganhos e perdas atuariais dependerá da própria fonte geradora de divergência entre Avaliações Atuariais. Considerando divergência proveniente de premissa, poderá ser apresentado Plano de Contas das premissas divergentes e o ganho ou perda atuarial será apresentado de forma consolidada. No entanto, se a divergência for causada principalmente por variação cadastral, poderá ser apresentado resultado a nível de servidor que fundamentará o ganho ou a perda atuarial causada pela variação na base. Finalmente, alteração proveniente de alteração legal poderá ser feita por análise temporal do Plano de Contas.

QUADRO 1 - PREMISSAS UTILIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	2021	2022
Taxa de Juros	5,43% a.a.	4,88% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade Geral	Mortalidade Geral - IBGE 2019 (Ambos os Sexos)	Mortalidade Geral - IBGE 2020 (Ambos os Sexos)
Taxa de Sobrevivência e Mortalidade de Inválidos	Mortalidade de Inválidos - IBGE 2019 P/Sexo (Ambos os Sexos)	Mortalidade de Inválidos - IBGE 2020 P/Sexo (Ambos os Sexos)
Taxa de Invalidez	Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas (Ambos os Sexos)	Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas (Ambos os Sexos)
Salário Mínimo	R\$ 1.045,00	R\$ 1.100,00
Compensação Previdenciária	Utilizada conforme a Lei 9.796/96 e Portaria 6.209/99	Utilizada conforme a Lei 9.796/96 e Portaria 6.209/99
Método para Elegibilidade	Em conformidade com a EC 41/03	Em conformidade com a EC 41/03
Contribuição do Aposentado	14% sobre o que excede o teto do RGPS	11% sobre o que excede R\$1.400,00; e; 14% sobre o que excede o teto do RGPS
Contribuição do Pensionista	14% sobre o que excede o teto do RGPS	11% sobre o que excede R\$1.400,00; e; 14% sobre o que excede o teto do RGPS
Alíquotas Servidores	14,00%	14,00%
Contribuição Patronal Vigente (Custo Normal)	14,00%	14,00%
PREVISAÇÃO COMPREV	30% VABFaC	30% VABFaC

Quadro 2 – Ganhos e Perdas Atuariais entre Avaliação Atuarial

ORA-OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	31/12/2021
(1) Ganhos/Perdas Ativos	R\$ 1.171.018,50
· Ativos	R\$ 1.171.018,50
(2) Ganhos/Perdas Amortização	-R\$ 1.346.561,44
(3) Ganhos/Perdas Atuariais da Obrigação por Mudança de Premissas	-R\$ 8.599.232,12
(a) Efeito de Transição de Exercício	-R\$ 14.360.028,57
· Alteração da Base Cadastral e Valores Previstos e Não Ocorridos	-R\$ 14.360.028,57
(b) Efeito da Alteração de Premissas Demográficas	-R\$ 234.447,97
· Mudança Tábua Demográfica	-R\$ 234.447,97
(c) Efeito da Alteração de Premissas Financeiras	-R\$ 6.784.990,67
· Meta Atuarial	-R\$ 6.784.990,67
(d) Efeito da Experiência do Plano	R\$ 12.780.235,09
· Alteração da Legislação da Regra de aposentadoria	R\$ 7.893.645,21
· Alteração do teto de contribuição de aposentadorias e pensões	R\$ 4.886.589,88
(1) + (2) + (3) Ganhos/Perda Atuarial Total	-R\$ 8.774.775,06

*Quando observados nessa ordem, estima-se estas grandezas nas alterações registradas

ANEXO 11 – SENSIBILIDADES DAS PREMISSAS ATUARIAIS

Para análise de sensibilidade das premissas, serão apresentados diversos Planos de Contas considerando premissas divergentes.

QUADRO 1 - VARIAÇÃO DA ROTATIVIDADE

Discriminação	Rotatividade 0%	Rotatividade 1%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	-R\$ 24.310.067,36	-R\$ 24.310.067,36
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 1.154.372,63	R\$ 1.154.372,63
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	-R\$ 1.224.769,87	-R\$ 1.224.769,87
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 48.921,86	R\$ 48.921,86
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	-R\$ 24.331.542,74	-R\$ 24.331.542,74
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	-R\$ 75.023.222,98	-R\$ 68.409.724,59
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 13.470.307,44	R\$ 12.509.500,79
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 9.787.009,77	R\$ 9.113.138,07
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 22.506.966,90	R\$ 20.522.917,38
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 29.258.938,87	-R\$ 26.264.168,35
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	-R\$ 53.590.481,61	-R\$ 50.595.711,09
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 42.809.711,06	-R\$ 39.814.940,54
RESERVA A AMORTIZAR	-R\$ 42.809.711,06	-R\$ 39.814.940,54

QUADRO 2- VARIAÇÃO DO CRESCIMENTO SALARIAL

Discriminação	Crescimento Salarial 1,0%	Crescimento Salarial 1,5%	Crescimento Salarial 3,0%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	-R\$ 24.310.067,36	-R\$ 24.910.444,96	-R\$ 27.110.421,34
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 1.154.372,63	R\$ 1.220.048,79	R\$ 1.461.626,72
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	-R\$ 1.224.769,87	-R\$ 1.224.769,87	-R\$ 1.224.769,87
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 48.921,86	R\$ 48.921,86	R\$ 48.921,86
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	-R\$ 24.331.542,74	-R\$ 24.866.244,18	-R\$ 26.824.642,63
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	-R\$ 75.023.222,98	-R\$ 82.106.512,82	-R\$ 108.943.157,35
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 13.470.307,44	R\$ 14.590.470,05	R\$ 18.724.117,28
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 9.787.009,77	R\$ 10.145.488,69	R\$ 11.342.239,70
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 22.506.966,90	R\$ 24.631.953,85	R\$ 32.682.947,21
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 29.258.938,87	-R\$ 32.738.600,23	-R\$ 46.193.853,16
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	-R\$ 53.590.481,61	-R\$ 57.604.844,41	-R\$ 73.018.495,79
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 42.809.711,06	-R\$ 46.824.073,86	-R\$ 62.237.725,24
RESERVA A AMORTIZAR	-R\$ 42.809.711,06	-R\$ 46.824.073,86	-R\$ 62.237.725,24

QUADRO 3- VARIAÇÃO DAS METAS ATUARIAIS

Discriminação	Meta Atuarial 4,88%	Meta Atuarial 4,69%	Meta Atuarial 4,50%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	-R\$ 24.310.067,36	-R\$ 24.860.816,19	-R\$ 25.432.464,62
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 1.154.372,63	R\$ 1.181.937,26	R\$ 1.210.588,28
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	-R\$ 1.224.769,87	-R\$ 1.252.185,49	-R\$ 1.280.659,97
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 48.921,86	R\$ 49.982,27	R\$ 51.082,07
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	-R\$ 24.331.542,74	-R\$ 24.881.082,15	-R\$ 25.451.454,24
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	-R\$ 75.023.222,98	-R\$ 78.048.326,41	-R\$ 81.234.319,07
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 13.470.307,44	R\$ 13.746.287,56	R\$ 14.032.954,53
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 9.787.009,77	R\$ 9.916.268,73	R\$ 10.048.498,85
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 22.506.966,90	R\$ 23.414.497,92	R\$ 24.370.295,72
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 29.258.938,87	-R\$ 30.971.272,19	-R\$ 32.782.569,98
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	-R\$ 53.590.481,61	-R\$ 55.852.354,34	-R\$ 58.234.024,22
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 42.809.711,06	-R\$ 45.071.583,79	-R\$ 47.453.253,67
RESERVA A AMORTIZAR	-R\$ 42.809.711,06	-R\$ 45.071.583,79	-R\$ 47.453.253,67

QUADRO 4- VARIAÇÃO DA ALÍQUOTA PATRONAL

Discriminação	Patronal 14%	Patronal 18%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	-R\$ 24.310.067,36	-R\$ 24.310.067,36
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 1.154.372,63	R\$ 1.154.372,63
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	-R\$ 1.224.769,87	-R\$ 1.224.769,87
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 48.921,86	R\$ 48.921,86
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	-R\$ 24.331.542,74	-R\$ 24.331.542,74
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	-R\$ 75.023.222,98	-R\$ 75.023.222,98
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 13.470.307,44	R\$ 13.470.307,44
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 9.787.009,77	R\$ 12.583.298,27
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 22.506.966,90	R\$ 22.506.966,90
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 29.258.938,87	-R\$ 26.462.650,37
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	-R\$ 53.590.481,61	-R\$ 50.794.193,11
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 42.809.711,06	-R\$ 40.013.422,56
RESERVA A AMORTIZAR	-R\$ 42.809.711,06	-R\$ 40.013.422,56

QUADRO 4- VARIAÇÃO DA COMPREV

Discriminação	COMPREV 30%	COMPREV 7%
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Aposentados)	-R\$ 24.310.067,36	-R\$ 24.310.067,36
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Aposentados)	R\$ 1.154.372,63	R\$ 1.154.372,63
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (Pensionistas)	-R\$ 1.224.769,87	-R\$ 1.224.769,87
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante (Pensionistas)	R\$ 48.921,86	R\$ 48.921,86
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador (Pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB - Concedidos)	-R\$ 24.331.542,74	-R\$ 24.331.542,74
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (A Conceder)	-R\$ 75.023.222,98	-R\$ 75.023.222,98
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Participante	R\$ 13.470.307,44	R\$ 13.470.307,44
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras Patrocinador	R\$ 9.787.009,77	R\$ 9.787.009,77
(+) Valor da Compensação Previdenciária (Benefícios a Conceder)	R\$ 22.506.966,90	R\$ 5.251.625,61
(=) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	-R\$ 29.258.938,87	-R\$ 46.514.280,16
(=) Reserva Matemática (RMBC + RMBaC)	-R\$ 53.590.481,61	-R\$ 70.845.822,90
(+) Valor Presente dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
(=) Ativo Total do Plano	R\$ 10.780.770,55	R\$ 10.780.770,55
Déficit Técnico Atuarial	-R\$ 42.809.711,06	-R\$ 60.065.052,35
RESERVA A AMORTIZAR	-R\$ 42.809.711,06	-R\$ 60.065.052,35

ANEXO 12 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

**ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DA
BASE CADASTRAL PARA
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022**

BRAZÓPOLIS – MG

Versão 1

Página **83** de **95**

1 INTRODUÇÃO

Para realização da Avaliação Atuarial anual, utiliza-se como fonte de informação para o cálculo a base cadastral dos segurados (servidores e seus dependentes). A formação e manutenção de uma base cadastral de qualidade que representa, com menor erro possível, o perfil dos segurados na data da respectiva base, é condição essencial sem a qual é impossível obter uma Avaliação Atuarial que reflita o nível de risco do RPPS.

Segundo a Portaria nº 464/2018, a avaliação atuarial deverá dispor de informações atualizadas e consistentes que contemplem todos os beneficiários do RPPS, de quaisquer dos poderes, órgãos e entidades do ente federativo. Além disso, determina que os poderes, órgãos e entidades do ente federativo deverão encaminhar à unidade gestora do RPPS as informações dos beneficiários do regime para elaboração da avaliação atuarial, ou permitir o seu acesso por meio de sistemas informatizados, em tempo hábil para sua análise, correção, processamento e apresentação dos resultados.

De acordo com a Portaria nº 464/2018, a base de dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos beneficiários do RPPS a ser utilizada na avaliação atuarial deverá estar posicionada entre julho e dezembro do exercício relativo à avaliação atuarial anual com data focal em 31 de dezembro. Nesta Avaliação Atuarial, utilizou-se a base cadastral com data em 31/12/2021.

2 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

Foi realizada uma análise de consistência das informações dos segurados do Plano Previdenciário e do Tesouro. As inconsistências encontradas estão apresentadas nas seções a seguir e devem ser avaliadas, confirmadas ou corrigidas para que possa ser dado andamento na Avaliação Atuarial 2022. Para cada inconsistência, será listada a correção sugerida caso não seja possível identificar a informação correta.

Incluiu-se um tópico ao final deste relatório para análise temporal da base cadastral, com as principais alterações observadas entre a Avaliação Atuarial 2021 e os dados recebidos para esta primeira análise. Ainda, na tabela abaixo, há um resumo da base cadastral recebida para esta análise e os dados informados no Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial 2021.

Quantitativo de segurados – 2021 e 2022

	TOTAL ATIVOS	TOTAL APOSENTADOS	TOTAL PENSÃO
2021	333	47	2
2022	316	56	5

Entre os dados dos professores, verificou-se um aumento de 5 servidores com este tipo de cargo, de 71 em 2021 para 76 na base cadastral recebida para esta análise. Em relação aos benefícios mantidos pelo tesouro, houve pouca variação do quantitativo, conforme o quadro abaixo:

	TOTAL APOSENTADOS	TOTAL PENSÃO
2021	17	14
2022	17	13

2.1 Base de Servidores Ativos

Na base cadastral de servidores ativos, verificou-se a ausência da base de cálculo e remuneração mensal informada para 4 servidores. Considerou-se adotar a base de cálculo conforme o valor médio dos servidores com data de ingresso e o nome da carreira atual iguais. No caso da remuneração mensal, como são os mesmos servidores, considerou-se utilizar a mesma hipótese.

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	CORREÇÃO/HIPÓTESE
1038-0	GLÁUCIO ALVIM DE OLIVEIRA	Base de Cálculo não Informada	Adotar a base de cálculo média conforme data e nome de ingresso na carreira atual (R\$1.309,00)
1239-4	Soraia Cristina Costa Silveira	Base de Cálculo não Informada	Adotar a base de cálculo média conforme data e nome de ingresso na carreira atual (R\$2.755,21)
1646-1	LUIS HAMILTON GONÇALVES	Base de Cálculo não Informada	Adotar a base de cálculo média conforme data e nome de ingresso na carreira atual (R\$1.311,75)
1853-2	ANA PAULA RAIMUNDO	Base de Cálculo não Informada	Adotar a base de cálculo média conforme data e nome de ingresso na carreira atual (R\$1.613,22)

Foram registradas 3 ocorrências na aba de dependentes com diferença no número de dependentes informados na base de ativos. Considerou-se adotar o número de registros encontrados como correto.

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	CORREÇÃO/HIPÓTESE
1038-0	GLÁUCIO ALVIM DE OLIVEIRA	Número de Dependentes Encontrados (0) menor do que o Informado (2)	Assumir o número de dependentes encontrados como correto
1646-1	LUIS HAMILTON GONÇALVES	Número de Dependentes Encontrados (0) menor do que o Informado (2)	Assumir o número de dependentes encontrados como correto
1853-2	ANA PAULA RAIMUNDO	Número de Dependentes Encontrados (0) menor do que o Informado (1)	Assumir o número de dependentes encontrados como correto

Sobre os dados cadastrais, não foram informados os CPF's de 126 dependentes.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CORREÇÃO/HIPÓTESE
CPF do Dependente não Informado	126	Não adotar hipótese

Já para os 2 servidores abaixo, o dado não informado é o PIS-PASEP do servidor.

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	CORREÇÃO/HIPÓTESE
1897-0	HELDER LUIZ CHAVES DA SILVEIRA	PIS-PASEP do Servidor não Informado	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
1920-9	Cristiane Andreza De Oliveira Silva	PIS-PASEP do Servidor não Informado	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0

Apurou-se oito matrículas com idade na data de ingresso no Ente anterior aos 18 anos. Não será adotada hipótese de correção, entretanto, gentileza verificar se a informação de data de nascimento e data de ingresso no Ente estão corretas.

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	CORREÇÃO/HIPÓTESE
1-8	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	Favor verificar Idade Data Ingresso Ente (15)	Não adotar hipótese
130-5	JOSÉ MÁRCIO DE FARIA	Favor verificar Idade Data Ingresso Ente (15)	Não adotar hipótese
231-1	Nadir Braga Goulart	Favor verificar Idade Data Ingresso Ente (17)	Não adotar hipótese

253-5	PEDRO SÉRGIO DA SILVA	Favor verificar Idade Data Ingresso Ente (16)	Não adotar hipótese
260-0	REGINALDO ANTÔNIO PEREIRA	Favor verificar Idade Data Ingresso Ente (13)	Não adotar hipótese
284-0	SEBASTIÃO DONIZETE GONZAGA	Favor verificar Idade Data Ingresso Ente (15)	Não adotar hipótese
288-2	SÉRGIO ROGÉRIO GARCIA	Favor verificar Idade Data Ingresso Ente (14)	Não adotar hipótese
675-1	RAFAEL RIBEIRO	Favor verificar Idade Data Ingresso Ente (12)	Não adotar hipótese

O tempo total de contribuição dos servidores abaixo (39 e 34 anos), incluindo os tempos de contribuição averbados para outros regimes e a partir do ingresso do servidor no Ente, está inconsistente com as idades dos servidores (53 e 47 anos). Dessa forma, recomenda-se verificar as datas de ingresso no ente, data de nascimento e tempo de contribuição para o RGPS ou outros RPPS.

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	CORREÇÃO/HIPÓTESE
1-8	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	Tempo Total de Contribuição Servidor (39) em conflito com Idade Servidor (53)	Não adotar hipótese
260-0	REGINALDO ANTÔNIO PEREIRA	Tempo Total de Contribuição Servidor (34) em conflito com Idade Servidor (47)	Não adotar hipótese

2.2 Base de Aposentados

Na base cadastral de aposentados, verificou-se ausência da data de ingresso no Ente e no serviço público, assim como do CPF de 38 dependentes. Considerou-se assumir as datas de ingresso no Ente e no serviço público aos 25 anos.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CORREÇÃO/HIPÓTESE
Data Ingresso no Ente e no serviço público não informada	17	Assumir que o ingresso ocorreu aos 25 anos de idade
CPF do dependente não informado	38	Assumir CPF igual a 000.000.000-00

Os dois dependentes dos servidores demonstrados no quadro a seguir possuem idades superiores ao limite de benefícios de pensão temporários, portanto, serão entendidos como dependentes passíveis de receberem benefícios vitalícios, tendo em vista as idades dos mesmos e a relativa proximidade com as idades dos servidores.

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	CORREÇÃO/HIPÓTESE
379-9	JOSE BENEDITO MONFREDINI	Idade Dependente 1 (64) superior a 21 anos	Assumir que o dependente é cônjuge/companheiro
402-8	JOSE NATALINO LISBOA	Idade Dependente 1 (79) superior a 21 anos	Assumir que o dependente é cônjuge/companheiro

Apesar de não impactar diretamente o cálculo atuarial, os dados cadastrais abaixo são solicitados pelo layout padrão do ministério da previdência e podem auxiliar na identificação dos aposentados.

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	CORREÇÃO/HIPÓTESE
373-1	FRANCISCO CRESCENCIO RIBEIRO	PIS-PASEP do Servidor não Informado	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
406-0	MARIA DE LOURDES MONTE SIAO	PIS-PASEP do Servidor não Informado	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
1828-0	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	PIS-PASEP do Servidor não Informado	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0

2.3 Base de Pensionistas

Na base cadastral de pensão, identificou-se um registro de valor do benefício não informado. Caso não seja possível identificar tal valor na base cadastral, será adotado o valor do benefício médio dos pensionistas.

MATRÍCULA INSTITUIDOR	NOME PENSIONISTA	DESCRIÇÃO	CORREÇÃO/HIPÓTESE
409-4	JOSE REINALDO VIEIRA	Valor Benefício não informado	Assumir benefício médio da base cadastral (R\$1.587,93)

Sobre os registros cadastrais, há 2 instituidores sem informação do PIS-PASEP.

MATRÍCULA INSTITUIDOR	NOME PENSIONISTA	DESCRIÇÃO	CORREÇÃO/HIPÓTESE
1858-0	MARIA APARECIDA REBELO VICENTE	PIS-PASEP do Instituidor não Informado	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0
3130-0	THEREZINHA IGNACIA ROSA	PIS-PASEP do Instituidor não Informado	Assumir PIS-PASEP igual a 000.00000.00-0

3 ANÁLISE TEMPORAL DA BASE CADASTRAL

Neste tópico serão listadas as diferenças apuradas entre a base cadastral utilizada na Avaliação Atuarial 2021 e os dados recebidos para esta análise. Faz-se necessário ressaltar que os dados utilizados no exercício anterior já contemplam as correções necessárias para o cálculo atuarial, logo, não necessariamente as diferenças obtidas implicarão necessariamente em alterações na base cadastral deste exercício. Os dados serão listados apenas com o intuito de auxiliar nas correções necessárias e no acompanhamento da evolução dos dados cadastrais.

Em cada quadro, será informado a matrícula do segurado, o nome do campo em que foi apurada a diferença, com o exercício 2021 na primeira coluna e o exercício anterior na segunda coluna.

3.1 Análise temporal - Base de Servidores Ativos

As principais diferenças apuradas entre os dois últimos exercícios estão resumidas no quadro a seguir, com o tipo e a quantidade de ocorrências apuradas.

Diferenças na base cadastral 2022 e 2021	Quantidade
Data de ingresso no ente	7
Data de ingresso na carreira	13
Base de cálculo menor em 2022	10
Base de cálculo igual	79
Base de cálculo superior (reajustes acima de 10%)	20
Tempo de contribuição para o RGPS	135
Tempo de contribuição para outros RPPS (municipais)	4
Tempo de contribuição para outros RPPS (estaduais)	2
Critério do tipo de cargo (professores ou demais servidores)	6
Critério do tipo de elegibilidade para aposentadoria (professores ou demais servidores)	6

Sobre as datas de ingresso no Ente, listou-se a seguir aquelas com diferenças superiores a um ano entre as datas informadas.

ID_SERVIDOR_MATRICULA	DT_ING_ENTE_2022	DT_ING_ENTE_2021
80-2	13/05/1996	17/11/1994
97-7	09/02/1995	13/04/1998
243-6	22/04/1992	02/02/1997

O mesmo critério foi adotado para as diferenças das datas de ingresso na carreira atual.

ID_SERVIDOR_MATRICULA	DT_ING_CARREIRA_2022	DT_ING_CARREIRA_2021
13-3	22/04/1992	01/03/1998
39-9	11/04/1992	02/08/1993
80-2	13/05/1996	17/11/1994
1288-1	11/11/2008	29/02/2016
1298-0	15/01/2008	01/01/2017
1615-6	08/03/2012	01/03/2016
1836-8	05/01/2015	29/02/2016
1839-2	14/01/2015	29/02/2016

Apurou-se o valor da base de cálculo inferior ao valor do exercício anterior.

ID_SERVIDOR_MATRICULA	VL_BASE_CALCULO_2022	VL_BASE_CALCULO_2021	DIFERENÇA
1-8	R\$ 2.244,00	R\$ 2.445,30	-R\$ 201,30
47-2	R\$ 1.540,00	R\$ 1.546,60	-R\$ 6,60
59-7	R\$ 1.540,00	R\$ 1.546,60	-R\$ 6,60
89-4	R\$ 2.814,08	R\$ 3.030,55	-R\$ 216,47



Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

111-5	R\$ 1.974,22	R\$ 1.975,19	-R\$ 0,97
116-5	R\$ 1.650,00	R\$ 1.672,00	-R\$ 22,00
228-8	R\$ 2.785,64	R\$ 2.994,21	-R\$ 208,57
665-2	R\$ 1.833,21	R\$ 2.034,57	-R\$ 201,36
786-6	R\$ 3.517,61	R\$ 3.698,00	-R\$ 180,39
913-5	R\$ 2.381,15	R\$ 2.597,62	-R\$ 216,47

Já para os 20 servidores abaixo, apurou-se reajustes superiores a 10%. Recomenda-se a revisão dos dados.

ID_SERVIDOR_M MTRICULA	VL_BASE_CALCULO_2022	VL_BASE_CALCULO_2021	REAJUSTE (R\$)	REAJUSTE (%)
83-6	R\$ 2.525,46	R\$ 2.238,03	R\$ 287,43	13%
263-4	R\$ 3.353,09	R\$ 2.467,75	R\$ 885,34	36%
270-9	R\$ 2.145,00	R\$ 1.881,00	R\$ 264,00	14%
296-5	R\$ 1.925,00	R\$ 1.630,20	R\$ 294,80	18%
427-6	R\$ 1.925,00	R\$ 1.496,44	R\$ 428,56	29%
505-0	R\$ 1.562,00	R\$ 1.358,50	R\$ 203,50	15%
915-1	R\$ 1.716,00	R\$ 1.358,50	R\$ 357,50	26%
939-1	R\$ 2.381,15	R\$ 1.045,00	R\$ 1.336,15	128%
942-4	R\$ 3.410,00	R\$ 1.546,60	R\$ 1.863,40	120%
1027-3	R\$ 3.960,00	R\$ 1.254,00	R\$ 2.706,00	216%
1285-7	R\$ 1.452,00	R\$ 1.170,40	R\$ 281,60	24%
1465-5	R\$ 1.408,00	R\$ 1.254,00	R\$ 154,00	12%
1473-8	R\$ 1.985,51	R\$ 1.780,91	R\$ 204,60	11%
1552-0	R\$ 1.985,51	R\$ 1.721,55	R\$ 263,96	15%
1801-1	R\$ 1.613,23	R\$ 1.424,73	R\$ 188,50	13%
1846-7	R\$ 2.077,00	R\$ 1.876,00	R\$ 201,00	11%
1852-4	R\$ 1.675,28	R\$ 1.484,10	R\$ 191,18	13%
1861-5	R\$ 2.046,00	R\$ 1.848,00	R\$ 198,00	11%
1879-8	R\$ 1.635,79	R\$ 1.349,17	R\$ 286,62	21%
1903-5	R\$ 1.522,98	R\$ 1.079,34	R\$ 443,64	41%

As diferenças abaixo são sobre os tempos de contribuição para o RGPS informados nas bases cadastrais. Recomenda-se a revisão destes dados, tendo em vista o impacto significativo que poderão causar na Avaliação Atuarial.

ID_SERVIDOR_M MTRICULA	NU_TEMPO_RG PS_2022	NU_TEMPO_RG PS_2021	ID_SERVIDOR_M MTRICULA	NU_TEMPO_RG PS_2022	NU_TEMPO_RG PS_2021
1-8	11936	5366	671-9	5416	759
3-4	7830	2397	675-1	12019	4722
5-0	5752	0	681-8	7139	7109
6-8	6218	6234	682-6	4627	0
8-4	7609	7379	714-7	7628	3217





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

34-9	6977	396	723-8	5522	5541
39-9	10550	1725	786-6	8438	0
57-1	7228	1109	822-8	7338	3320
58-8	8585	8593	825-2	4770	752
69-6	6014	263	928-4	6007	2354
74-5	7954	0	937-5	3653	4430
80-2	1770	7775	939-1	2638	3606
81-0	8240	0	1026-5	8922	5576
89-4	6144	5722	1027-3	9276	5930
90-1	5752	0	1033-0	3776	3603
91-9	9160	9861	1034-8	4011	668
97-7	7520	6531	1034-9	1276	0
104-0	10188	11582	1036-4	3930	0
107-4	7157	674	1037-2	3346	0
108-2	8712	10457	1040-5	10420	7139
111-5	9163	4910	1156-0	4634	1640
112-3	8790	1582	1159-4	4713	1720
125-6	7402	9955	1160-1	2790	3854
130-5	11878	4775	1240-1	2854	3634
131-3	8037	8046	1242-7	4813	4824
133-9	9379	9136	1243-5	1590	3633
135-5	8438	9321	1257-6	778	1557
139-7	7337	77	1280-7	6996	7009
140-4	8301	8310	1286-5	2711	45
141-2	6780	6793	1290-6	2667	0
143-8	11103	946	1292-2	5060	2442
145-4	8071	2734	1316-0	3372	3460
151-1	6078	5456	1324-3	3949	3531
162-8	6532	0	1337-6	4012	3587
188-4	8150	8162	1389-7	393	1170
210-5	6022	270	1413-4	3717	3324
215-5	7113	335	1545-5	3665	3272
223-8	6453	5457	1548-9	1599	1206
228-8	7536	5764	1550-4	2250	1857
234-5	8759	9014	1563-7	9296	9116
236-1	8455	8459	1640-3	5065	4850
238-7	6544	0	1662-7	421	0
243-6	7010	0	1667-7	789	1566
244-4	9101	8842	1694-0	5436	5467
248-6	8730	8740	1695-8	1822	1835
253-5	10682	8765	1697-4	393	0
258-5	8648	2094	1699-0	3355	31
259-3	7881	0	1704-7	421	0





Inovação Tecnológica em Gestão Atuarial

260-0	10256	1490	1725-3	2416	2023
263-4	9101	9100	1726-1	2327	1563
273-3	9392	8519	1729-4	760	0
276-7	7236	6535	1748-5	3313	2959
281-6	8656	1664	1782-3	2940	2941
289-0	6536	0	1787-3	988	595
290-7	6593	6532	1789-9	6207	5443
294-9	5751	0	1801-1	3250	2857
295-7	6532	0	1820-1	1032	612
298-1	5287	5227	1829-3	816	396
306-2	6528	0	1840-9	2913	2954
307-0	6754	218	1846-7	3477	9249
346-8	5495	6274	1848-3	879	2616
427-6	5775	6534	1850-8	4267	4360
477-1	5320	5326	1852-4	393	0
541-4	5142	0	1855-8	3212	3153
542-2	5846	5425	1861-5	700	2100
549-8	5698	556	1879-8	1736	2427
665-2	8006	3350	1897-0	7915	7232
669-4	5262	606			

Nos casos listados abaixo, a diferença é sobre o tempo de contribuição para outros RPPS. O primeiro caso, é para RPPS's municipais.

ID_SERVIDOR_MATRICULA	NU_TEMPO_RPPS_MUN_2022	NU_TEMPO_RPPS_MUN_2021
273-3	1683	0
762-6	245	0
1205-5	30	0
1861-5	1400	0

Para os servidores abaixo, são as contribuições para RPPS's estaduais:

ID_SERVIDOR_MATRICULA	NU_TEMPO_RPPS_EST_2022	NU_TEMPO_RPPS_EST_2021
1033-0	2719	0
1243-5	666	0

Os servidores abaixo são aqueles que possuem critério para aposentadoria e cargo como professores em 2022, mas que não possuíam tal identificação em 2021.

ID_SERVIDOR_MATRICULA	CO_TIPO_CARGO_2022	CO_TIPO_CARGO_2021
142-0	2	7
173-5	2	7
180-0	2	7
937-5	2	7



1031-4	2	7
1240-1	2	7

3.2 Análise temporal - Base de Aposentados

Na base cadastral de aposentados, foram identificadas as seguintes diferenças entre as Avaliações Atuariais.

Diferenças na base cadastral 2022 e 2021	Quantidade
Diferença no PIS-PASEP	4
Diferença na data de nascimento	2
Aposentadoria com valores iguais	20
Reajustes da aposentadoria a partir de 10%	3
Código de indicador de paridade	2
Código do tipo de aposentadoria	2

Os dados cadastrais de PIS-PASEP possuem divergências para os seguintes casos:

ID_APOSENTADO_MATRICULA	ID_APOSENT_PIS_PASEP_2022	ID_APOSENT_PIS_PASEP_2021
165-2	108.91915.15-7	170.44974.95-1
373-1	000.00000.00-0	100.10446.43-2
406-0	000.00000.00-0	100.10146.60-9
1828-0	000.00000.00-0	012.22265.66-3

Embora não conste diferenças significativas, as datas de nascimento dos aposentados abaixo não coincidem:

ID_APOSENTADO_MATRICULA	DT_NASC_APOSENTADO_2022	DT_NASC_APOSENTADO_2021
1822-0	03/04/1955	03/01/1955
1866-0	21/10/1959	23/10/1959

Para os benefícios a seguir não foram apurados reajustes, mantendo em ambas Avaliações os mesmos valores dos benefícios.

ID_APOSENTADO_MATRICULA	VL_APOSENTADORIA_2022	VL_APOSENTADORIA_2021
159-5	R\$ 2.610,39	R\$ 2.610,39
378-1	R\$ 2.790,79	R\$ 2.790,79
387-0	R\$ 2.841,15	R\$ 2.841,15
395-5	R\$ 2.790,79	R\$ 2.790,79
406-0	R\$ 2.790,79	R\$ 2.790,79
1820-0	R\$ 3.331,95	R\$ 3.331,95
1821-0	R\$ 3.151,55	R\$ 3.151,55
1822-0	R\$ 2.790,79	R\$ 2.790,79

1825-0	R\$ 4.071,50	R\$ 4.071,50
1827-0	R\$ 4.071,56	R\$ 4.071,56
1829-0	R\$ 2.610,42	R\$ 2.610,42
1832-0	R\$ 2.790,81	R\$ 2.790,81
1833-0	R\$ 3.331,96	R\$ 3.331,96
1835-0	R\$ 4.071,56	R\$ 4.071,56
1838-0	R\$ 4.306,04	R\$ 4.306,04
1839-0	R\$ 4.071,56	R\$ 4.071,56
1844-0	R\$ 4.224,82	R\$ 4.224,82
1869-0	R\$ 3.331,94	R\$ 3.331,94
1879-0	R\$ 3.652,91	R\$ 3.652,91
1883-0	R\$ 3.247,02	R\$ 3.247,02

Já para os casos abaixo, os reajustes apurados foram acima dos demais benefícios, considerando reajustes a partir de 10%.

ID_APOSENTADO_MATRICULA	VL_APOSENTADORIA_2022	VL_APOSENTADORIA_2021	REAJUSTE (R\$)	REAJUSTE (%)
165-2	R\$ 1.303,50	R\$ 1.184,91	R\$ 118,59	10%
379-9	R\$ 2.014,50	R\$ 1.784,85	R\$ 229,65	13%
381-4	R\$ 2.014,50	R\$ 1.784,85	R\$ 229,65	13%

Os registros a seguir possuem divergências sobre o indicador de paridade, o que implica em considerar ou não o direito a este reajuste.

ID_APOSENTADO_MATRICULA	IN_PARID_SERV_2022	IN_PARID_SERV_2021
387-0	2	1
1883-0	2	1

3.3 Análise temporal - Base de pensões

Na base cadastral de pensões, verificou-se para o instituidor da pensão de matrícula 1812-8, valor do benefício sem reajuste.

ID_PENSIONISTA_MATRICULA	VL_BENEF_PENSAO_2022	VL_BENEF_PENSAO_2021
1812-8	R\$ 2.221,39	R\$ 2.221,39

4 TOMADA DE DECISÃO EM RELAÇÃO À BASE CADASTRAL

As inconsistências apontadas nesse relatório têm impacto relevante na Avaliação Atuarial e podem, somados, perturbar o resultado da Avaliação Atuarial 2021.

Como diversas premissas relacionadas à base cadastral foram assumidas para a atual Avaliação Atuarial, são imprescindíveis a validação e as correções solicitadas nesse relatório, de forma a garantir que o cálculo atuarial se distancie o mínimo possível do real perfil da massa de segurados.

Para criação e manutenção de base cadastral atualizada e de qualidade, recomenda-se a realização de recenseamento conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004 obtendo, inclusive, tempo de contribuição do servidor via Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).